



RELATÓRIO 7 | AVALIAÇÃO DA MEDIDA BUPI

A Conciliação Administrativa e o Valor do Tempo no Cadastro Simplificado

DOIS ESTUDOS DE AVALIAÇÃO



Consórcio CES_FEUC | Dezembro 2025

RELATÓRIO 7 | AVALIAÇÃO DA MEDIDA BUPI

A Conciliação Administrativa e o Valor do Tempo no Cadastro Simplificado: dois estudos de avaliação

CONSÓRCIO CES/FEUC

Autoria: Catarina Frade (coord.), Ernesto Deus, Fernanda Jesus, Joana Matos Dias e Patrícia Moura e Sá

FOTOGRAFIA:

Steve Johnson: <https://unsplash.com/>

AGRADECIMENTOS:

A equipa CES/FEUC agradece à Estrutura de Missão do BUPi pelo apoio prestado na obtenção de elementos informativos, aos técnicos dos balcões BUPi que preencheram o questionário sobre a Conciliação Administrativa, bem como à Direção Regional do Ordenamento do Território da Secretaria Regional do Ambiente, Recurso Naturais e Alterações Climáticas da Região Autónoma da Madeira pelos dados e esclarecimentos prestados.

Coimbra, 22 de dezembro de 2025.

ÍNDICE GERAL

ÍNDICE GERAL	3
NOTA INTRODUTÓRIA.....	6
SUMÁRIO EXECUTIVO	8
PARTE I	
Avaliação do procedimento de Conciliação Administrativa	13
1. Introdução.....	14
2. Método.....	15
2.1 Procedimentos	15
2.2 Amostra	16
3. Análise de dados.....	17
3.1 Prédios envolvidos	17
3.2 Proprietários.....	19
3.3 Acordo de harmonização.....	21
3.4 Acordo de conciliação.....	22
3.5 Variáveis associadas ao sucesso do procedimento de CA	23
4. Discussão e notas conclusivas.....	33
PARTE II	
O Valor Tempo no modelo de cadastro simplificado.....	37
1. Introdução.....	38
2. Metodologia para cálculo do Valor do Tempo.....	40
2.1 Valores do Tempo	42
2.2 Cálculo de Benefícios	44
2.3 Análise de Sensibilidade	46
3. Análise para a Madeira e Portugal Continental (municípios aderentes).....	49
3.1 Cenários-modelo	49
3.2 Situação atual das RGG no Continente e na RAM.....	51

5.3	Resultados do modelo: poupanças obtidas e a obter com o BUPi	53
4.	Análise prospetiva para a Região Autónoma dos Açores	56
5.	Conclusões	58
REFERÊNCIAS		59
ANEXO		60

Dedicamos este trabalho ao nosso Colega e Amigo Rui Pedro Lourenço. Com a sua inteligência apurada e a sua determinação serena, o Rui rompeu os caminhos que nos guiaram até aqui, e cúmplice, trilhou-os connosco até ao fim.

Tchau, Rui!

NOTA INTRODUTÓRIA

Com este sétimo e último relatório, a equipa de investigadores do Centro de Estudos Sociais e da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (Consórcio CES_FEUC) conclui o seu trabalho de investigação sobre a medida “Cadastro Simplificado da Propriedade Rústica e Balcão Único do Prédio” (Medida BUPi), no âmbito do contrato celebrado por estas duas instituições com a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça e a Estrutura de Missão do BUPi (eBUPi), em maio de 2023.

Na nossa investigação, começámos por identificar os objetivos gerais e específicos da Medida BUPi para, a partir deles, procurar determinar alguns dos efeitos atuais ou potenciais que este modelo simplificado de cadastro oferece face à situação de ausência de cadastro predial nas regiões Centro e Norte do Continente e também em parte da Região Autónoma da Madeira.

Partindo dos quatro objetivos gerais preconizados pela Medida BUPi que identificámos – *Conhecer*, *Gerir*, *Valorizar* e *Mitigar* – procurámos, ao longo dos diversos estudos realizados, encontrar evidências de resultados efetivos ou expectáveis que permitissem sustentar cientificamente os ganhos e/ou perdas decorrentes desta medida de política.

Em termos metodológicos, a nossa investigação apoiou-se predominantemente no modelo de avaliação de políticas públicas recomendado pela União Europeia constante das *Better Regulation Guidelines 2021* e *Better Regulation Toolbox 2023*. À luz deste modelo – que distingue os *Estudos de Impacto (Impact Assessment)*, das *Avaliações (Evaluations)* e dos *Controlos de Adequação (Fitness Checks)* das políticas públicas –, os nossos estudos inscreveram-se no segundo tipo avaliativo, uma vez que se pretendeu recolher evidências quanto à adequação da medida BUPi face aos respetivos objetivos iniciais (*fit for purpose*).

Nos nossos estudos utilizámos diversas metodologias qualitativas e quantitativas, incluindo estimações, contagens, construção de cenários, questionários e entrevistas. Nem sempre foi possível obter os dados necessários para realizar as estimações que tínhamos inicialmente em

mente, o que nos obrigou a redefinir estratégias e objetivos de trabalho. No conjunto, porém, produzimos um acervo de análises cientificamente robustas, que oferecem uma avaliação dos efeitos (positivos na sua maioria) da Medida BUPi, na fase inicial da sua execução.

Ao longo destes dois anos e meio de trabalho, a nossa missão dependeu sempre da generosa colaboração de muitas pessoas e entidades, às quais manifestamos o nosso reconhecimento e apreço.

A nossa gratidão vai, em primeiro lugar, para a Coordenação e Equipa da eBUPi, com quem mantivemos sempre um diálogo regular e franco que tornou possível ultrapassar algumas das dificuldades encontradas na obtenção de dados e na configuração dos estudos. Também se lhes deve a facilitação do contacto com outros organismos públicos e entidades privadas, cujo conhecimento e partilha de experiências foi de enorme valia.

Os nossos agradecimentos são devidos também à Direção Regional do Ordenamento do Território da Região Autónoma da Madeira, ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, ao Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e à Comunidade Intermunicipal Dão Lafões, aos Municípios aderentes ao BUPi e, em particular, aos técnicos dos respetivos balcões BUPi, aos responsáveis e técnicos da Geolayer/Geodouro e Viamapa, aos dirigentes de AIGP e aos utilizadores do BUPi – cidadãos e empresas – entrevistados, bem como aos colegas da Escola Superior Agrária de Coimbra, especialistas em ordenamento do território e floresta, que nos apoiaram com as suas sugestões e recomendações.

A Equipa CES_FEUC.

SUMÁRIO EXECUTIVO

Neste sétimo relatório do [Plano de Estudos](#) para a 2.ª fase da avaliação dos resultados da Medida BUPi¹, apresentamos dois estudos. O primeiro – [Parte I - Avaliação do procedimento de Conciliação Administrativa](#) – compreende uma apreciação das determinantes de sucesso/insucesso do procedimento de conciliação administrativa na resolução de situações de sobreposição de polígonos (atividade a.01.07. do Plano de Ação do BUPi 2024-2025). O segundo estudo – [Parte II - O Valor do Tempo no modelo de cadastro simplificado](#) – estima, em termos monetários, os ganhos de tempo associados às características de *crowdsourcing* da plataforma BUPi, nomeadamente ao facto de serem os próprios cidadãos a introduzirem no sistema dados que até aqui eram exclusivamente introduzidos por profissionais.

PARTE I - Avaliação do procedimento de Conciliação Administrativa

- Técnicos Conciliadores de 15 municípios registaram, entre maio e novembro de 2025 e através de um questionário construído pelo Consórcio CES_FEUC, informação sobre os prédios e sobre os interessados envolvidos em 93 procedimentos de Conciliação Administrativa destinados a resolver situações de sobreposição de polígonos.
- Através de um exercício exploratório, avaliaram-se os efeitos potenciais que determinadas características dos prédios e fatores sociodemográficos dos interessados requerentes e não requerentes podem ter no sucesso ou insucesso do procedimento, sendo o sucesso medido pela obtenção de acordo entre os interessados e o insucesso pela falta de acordo.

¹ Consórcio CES/FEUC: Avaliação da Medida BUPi: Plano de estudos para a 2ª fase da avaliação dos resultados da Medida BUPi, Relatório 3, abril de 2024.

- O procedimento de CA resultou num acerto de extremas (acordo) em 52,7% das situações, sendo o maior **sucesso** relativo alcançado na fase de harmonização. Deste modo, ao sinalizar situações de sobreposição e respetivos proprietários, o BUPi contribui para dirimir conflitos emergentes ou latentes por via extrajudicial.
- A obtenção de acordo (**sucesso**), tanto na fase de harmonização, como de conciliação, é muitas vezes conseguida após a deslocação dos interessados ao terreno, o que indicia as dificuldades que a fotointerpretação ainda apresenta.
- O **insucesso** resulta não tanto da falta de entendimento entre as partes, mas, na fase de harmonização do desconhecimento de todos os interessados, e na fase de conciliação da não comparência à audiência de algum dos interessados.
- A inferência estatística mostra-nos que existe um efeito significativo das variáveis *exploração do prédio do requerente, ocupação do prédio do não requerente, escolaridade do requerente e sexo do não requerente* no **sucesso** da CA **como um todo**. Obter acordo parece ser mais fácil em terrenos de exploração agrícola e mais difícil em terrenos incultos ou para os quais não se sabe quem é o não requerente responsável pela sua exploração. Parece também ser facilitado quando o requerente é mais escolarizado e quando o não requerente é homem.
- O **sucesso** na fase de **harmonização** relaciona-se com a ocupação do prédio do requerente, a escolaridade do requerente e a percentagem de sobreposição (esta com valor explicativo apenas nesta fase do procedimento). Nos casos em que houve acordo, a percentagem de área sobreposta (face ao prédio do requerente) é superior à dos casos em que não houve acordo.
- O **sucesso** na fase de **conciliação** está associado ao sexo do requerente e à exploração do prédio, neste caso quer do requerente, quer do não requerente.

PARTE II - O Valor do Tempo no modelo de cadastro simplificado

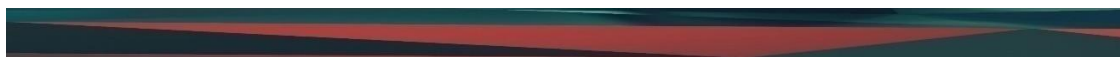
- O tempo libertado com soluções tecnológicas pode ser utilizado no acompanhamento mais qualificado de casos de maior complexidade, na melhoria da qualidade do serviço, na promoção da inovação organizacional ou na redução de atrasos.
- Para quantificar, monetariamente, os ganhos de tempo que resultam, para a Administração Pública, do facto de serem os cidadãos/utilizadores da plataforma eBUPi a introduzir os dados das propriedades a cadastrar, utilizou-se o conceito económico do Valor do Tempo (VT).
- O VT foi calculado usando dois tipos de *proxies*: o valor do salário médio nacional (de utilização comum, mas com várias fragilidades metodológicas) e os valores apresentados no relatório HEATCO (Bickel *et al.*, 2006). Estes últimos, embora propostos num contexto diferente do aqui considerado, baseiam-se nos princípios de *disposição a pagar e capital humano*, os quais, por refletirem fatores como o rendimento e o custo de oportunidade, são de aplicação transversal. Acresce que são recomendados pela União Europeia para a realização de Análises Custo-Benefício.
- O valor de referência do relatório HEATCO para Portugal, correspondente ao valor/hora para viagens de trabalho em automóvel foi revisto de acordo com a inflação acumulada o crescimento económico nacional e o fator de correção relativo a elasticidade-rendimento de 0,7, o que resultou num valor/hora de 35,30€.
- Para o cálculo dos ganhos potenciais de tempo decorrentes da plataforma BUPi, tomou-se como base a experiência da Região Autónoma da Madeira (RAM), e consideraram-se dois cenários: um *otimista* (terrenos a cadastrar de acesso e marcação fáceis) e outro *pessimista* (terrenos a cadastrar de acesso e marcação difícil).
- No cenário *otimista*, assumiu-se que, em média, o tratamento de um prédio implica a deslocação de dois profissionais durante duas horas; no *pessimista*, que os mesmos dois profissionais têm de dedicar a esta tarefa, em média, oito horas de trabalho.

- Nas estimativas de tempo utilizadas teve-se em conta apenas o ‘trabalho de campo’ associado à ida ao local para retificação de estremas.
- A aplicação destes valores revelou ganhos médios de 141,21€, no [cenário otimista](#), e de 564,83€, no [cenário pessimista](#), no caso da quantificação do VT segundo o referencial HEATCO (mais robusto), e de 63,59€ e 254,36€, respetivamente, quando utilizado o salário médio.
- As estimativas de ganho foram sujeitas a uma análise de sensibilidade, a qual avaliou o impacto sobre os valores monetários calculados de alterações nos coeficientes de elasticidade (com valores alternativos de 0.5 a 1). Relativamente à utilização do valor do salário médio mensal, considerou-se uma semana de 35 horas de trabalho (em contraponto ao cenário base de uma semana de 40 horas de trabalho). Os ganhos mantiveram-se expressivos.
- O modelo foi alargado para fazer uma estimativa global dos ganhos de tempo que potencialmente já ocorreram (para as propriedades já cadastradas) e que ainda podem vir a ocorrer (para as propriedades que ainda estão fora do cadastro) nos municípios BUPi do Continente e da RAM.
- No que diz respeito às [poupanças de tempo já obtidas](#), elas poderão atingir um valor, em Portugal Continental, no intervalo [158.230.466,42€; 1.864.526.305,95€]. As [poupanças de tempo futuras](#) poderão estar dentro do intervalo [281.407.134,96€; 3.315.992.284,56€].
- Na Madeira, os valores quanto às [poupanças de tempo já obtidas](#) poderão estar no intervalo [1.160.656,09€, 13.676.720,14€] e as [poupanças de tempo futuras](#) no intervalo [14.224.052,75€; 167.610.708,11 €].
- Foram também estimadas as [poupanças de tempo futuras](#) no caso da Região Autónoma dos Açores, na eventualidade de adesão ao BUPi de 15 dos seus municípios. As estimativas apontam para um ganho mínimo superior a 13 milhões de euros.

- A elevada amplitude dos intervalos reflete a diferença substancial entre os cenários extremos considerados. Estimativas mais rigorosas exigem dados que não estão disponíveis neste momento.

PARTE I

Avaliação do procedimento de Conciliação Administrativa



1. Introdução

Da Iniciativa 01 do Plano de Ação do BUPi 2024-2025, denominada “*Expandir a implementação do cadastro simplificado*”, consta a atividade ‘*Implementar modelo da Conciliação Administrativa (CA) no BUPi*’ (a.01.07), que tem por objetivo “[a]ssegurar um procedimento extrajudicial via plataforma BUPi que permita a resolução de sobreposições recorrendo a um mecanismo de promoção de acordo sobre as extremas de polígonos de RGG”².

O problema da sobreposição de polígonos constitui um dos grandes desafios que se coloca ao modelo de cadastro simplificado em que se baseia Medida BUPi. É também um dos receios mais verbalizados por diversos inquiridos, nomeadamente promotores das Representações Gráficas Georreferenciadas (RGG), em alguns dos estudos que realizámos³.

A *Conciliação Administrativa (CA)* no BUPi está prevista no art. 7º-A da Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto, aditado a este diploma pelo Decreto-Lei n.º 90/2023, de 11 de outubro. O respetivo procedimento consta do art. 16º do Decreto Regulamentar n.º 9-A/2017, de 3 de novembro, na redação dada pelo Decreto Regulamentar n.º 4/2019, de 25 de setembro, e Decreto Regulamentar n.º 3/2023, de 3 de novembro.

O procedimento, desencadeado pelo BUPi automaticamente ou a requerimento do interessado, destina-se a permitir resolver situações de sobreposição de polígonos que vão para além do chamado ajustamento automático consagrado no art. 7º do DR n.º 9-A/2017. Essa resolução passa pela correção dos polígonos sobrepostos e pode ser obtida através de uma *harmonização* direta das extremas pelos interessados [requerente(s) e não requerente(s)] ou, quando tal não suceda, em audiência de *conciliação* realizada com o apoio de um técnico habilitado, nos termos do art. 7.º-A da Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto.

² Estrutura de Missão do BUPi (2024): BUPi. Plano de Ação 2024-2025.

³ Cf. Relatório 2 (Avaliação da Medida BUPi: um estudo de perceções em quatro municípios) de janeiro de 2024 e Relatório 6 (Comunicações Proativas e prevenção de incêndios nas FGC), de junho de 2025, ambos do Consórcio CES_FEUC.

Este estudo tem em vista identificar as determinantes do sucesso/insucesso do procedimento de CA na resolução de uma situação de sobreposição de polígonos, em dois momentos: *i)* na etapa de *harmonização*; *ii)* na etapa de *conciliação*, caso o processo de CA não tenha terminado na etapa anterior.

Considera-se que há **sucesso** quando o procedimento de CA termina com o acordo entre todos os interessados (art. 16º/8 do DR 9º-A/2019, de 25 de setembro), seja este alcançado na etapa de *harmonização*, seja na audiência de *conciliação*. Logicamente, o **insucesso** corresponde à falta de acordo entre os interessados, à luz do art. 16º/9 daquele Decreto Regulamentar.

2. Método

2.1 Procedimentos

A resposta ao objetivo deste estudo – *identificar as determinantes de sucesso/insucesso do procedimento de CA* – decorre da análise de informação sobre o procedimento de CA e sobre os seus intervenientes, recolhida pelos Técnicos Conciliadores de cada balcão BUpi.

Para a obtenção dessa informação, a equipa do Consórcio CES/FEUC elaborou uma ferramenta de recolha de dados em formato questionário (Anexo 1) que ficou alojada na plataforma *web* Limesurvey da Universidade de Coimbra. Através da eBUpi, foi feita a divulgação do *link* do questionário pelos referidos técnicos/balcões e solicitado o respetivo preenchimento. Foi pedido aos Técnicos Conciliadores que preenchessem um questionário por cada procedimento de CA finalizado, seja por acordo, seja por falta de acordo.

Neste relatório apresentamos informação de estatística descritiva referente às variáveis recolhidas e estatística inferencial que corresponde à exploração dos potenciais fatores importantes para o desfecho (sucesso ou insucesso) dos processos. Para o tratamento estatístico foi usado o software IBM SPSS Statistics versão 29.

Uma vez que não foi possível aos Técnicos Conciliadores recolher informação sobre todas as variáveis do questionário, as percentagens apresentadas neste relatório assumem o número

de respostas obtido (percentagens válidas), que nem sempre corresponde ao número total de questionários existentes na base.

A relação entre as variáveis critério categoriais relativas ao desfecho do procedimento (**sucesso** ou **insucesso** nas fases de *harmonização*, *conciliação* ou na *combinação das duas fases*) e as variáveis explicativas categoriais relativas às características dos prédios e dos interessados foi avaliada através do teste de qui-quadrado (χ^2), adotando um nível de significância de 0,05. Através deste teste podemos avaliar se o grupo dos procedimentos com sucesso e o grupo dos procedimentos sem sucesso apresentam, para cada uma das características (dos prédios ou dos interessados), uma distribuição significativamente diferente entre si. Para a análise da associação entre a área de sobreposição e o sucesso do procedimento foram realizados teste t, adotando também um nível de significância de 0,05.

2.2 Amostra

Participaram neste estudo 15 municípios/balcões BUPi, num total de 93 procedimentos de CA analisados. O contributo de cada balcão foi heterogéneo, variando a maioria entre 1 e 10 procedimentos reportados, havendo um município que cedeu dados sobre 45 procedimentos (48,4% da amostra).

A informação foi recolhida entre maio e novembro de 2025 e diz respeito a procedimentos cujo requerimento deu entrada entre junho de 2024 e novembro de 2025. Embora cada procedimento contemple a sobreposição entre dois polígonos, verificamos a existência de repetições no binário prédio/caraterísticas do requerente, que dirão respeito a casos em que sobre o mesmo prédio existia mais de um polígono sobreposto, sendo que o seu titular terá requerido, para cada um deles, um procedimento de CA. Assim, se em 65,6% da nossa amostra ($n = 61$) temos prédio/requerente diferente, registamos 8 conjuntos de 2 sobreposições sobre o mesmo prédio, 4 conjuntos de 3 sobreposições sobre o mesmo prédio e 1 prédio sobre o qual existem 4 sobreposições.

3. Análise de dados

3.1 Prédios envolvidos

De acordo com a nossa amostra, os procedimentos de CA decorrem sobretudo entre 2 proprietários, um requerente e outro não requerente. Haver apenas 1 proprietário requerente é a situação de 95,5% dos processos, registando-se também situações isoladas de 2, 6, 24 e 89 comproprietários requerentes. A compropriedade é também a exceção para os prédios dos interessados não requerentes: 85,6% têm 1 proprietário, 10% (n = 9) têm 2 comproprietários e residualmente com 3, 5, 6 e 75 comproprietários há apenas um processo, respetivamente⁴.

As áreas dos prédios envolvidos variam entre 5,6 m² e 54298,69m² para os prédios dos requerentes (n = 78) e 5,6 m² e 123319 m² para os prédios dos não requerentes (n = 80). Também a área total de sobreposição apresenta dimensões muito variáveis, indo de uma área de sobreposição com 1,11 m² até uma área sobreposta de 21655 m² (n = 68, Md = 345,50). Face à área total do prédio do requerente, encontramos sobreposições que vão de 0,03% a 100%, com um valor mediano de 18% (n = 65).

A ocupação mais frequente dos prédios envolvidos é a floresta (50,5% dos prédios dos requerentes e 52,2% dos prédios dos não requerentes), seguida da agricultura, prédios incultos e residualmente outras ocupações (4 prédios dos requerentes e 1 prédio dos não requerentes), incluindo terrenos mistos ou com construção (Figs. 1 e 2). Dos prédios parcial ou totalmente sobrepostos que constituem a nossa amostra, 91,8% apresentam ocupações iguais.

⁴ Em 4 entradas do campo “número de (com)proprietário(s) requerente(s)” e em 3 entradas do campo “número de (com)proprietário(s) não requerente(s)” foi registado 0 (zero). Correspondendo provavelmente a situações em que o técnico não tem conhecimento do número de proprietários, para efeitos da análise dos dados essas entradas foram assumidas como inexistentes (*missings*), sendo as percentagens apresentadas sobre o número total de respostas válidas.

Figura 1 - Tipo de ocupação do prédio do(s) requerente (s)

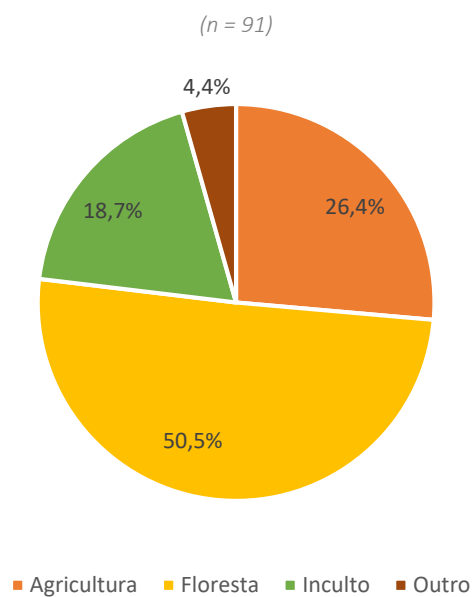
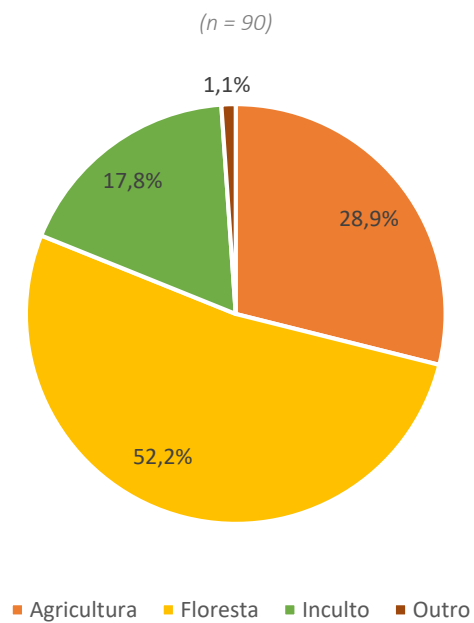
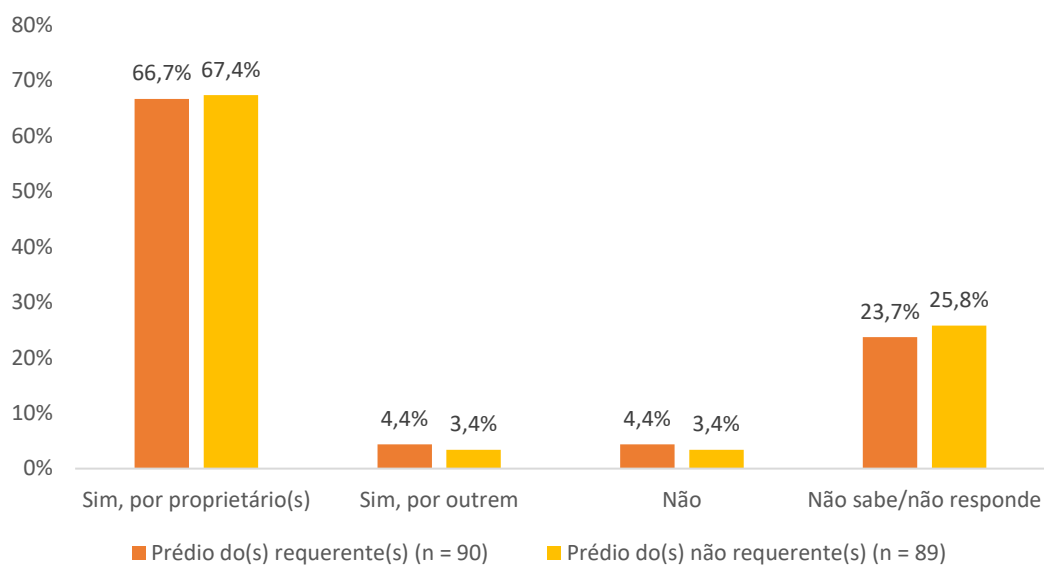


Figura 2 - Tipo de ocupação do prédio do(s) não requerente(s)



Mais de metade dos prédios são explorados pelo(s) seu(s) proprietário(s), como mostra a Figura 3.

Figura 3 - Exploração dos prédios



3.2 Proprietários

Uma vez que os casos de proprietário único estão em larga maioria, sendo a compropriedade do prédio do requerente a situação de apenas 0,5% dos processos e do prédio do não requerente de 14,4% dos processos, consideramos apenas os dados referentes ao proprietário sinalizado como primeiro⁵.

⁵ Só em alguns casos de compropriedade, já pouco representados na nossa amostra, foram disponibilizados dados referentes aos restantes comproprietários. Do lado do prédio do requerente, isso aconteceu em apenas um processo: a segunda requerente é do sexo feminino, tem entre 51 e 70 anos, o primeiro ciclo do ensino básico e reside fora do país. Do lado do prédio do não requerente, aparecem em segundo lugar 5 mulheres e 5 homens, 2 entre os 31 e os 50 anos, 4 entre os 51 e os 70 anos e 1 com mais de 70 anos. O 1º ciclo é a escolaridade de 1 desses proprietários, o 2º ou 3º ciclo a de 2 proprietários, 1 tem o ensino secundário e 1 tem o ensino superior. 6 vivem no município onde se encontra o prédio e 2 vivem fora do país. 3 destes cidadãos fizeram-se acompanhar

De acordo com os dados recolhidos pelos Técnicos Conciliadores, os proprietários que deram entrada do procedimento de CA e os proprietários não requerentes apresentam um perfil sociodemográfico semelhante: são sobretudo homens (55,3% dos requerentes e 54,1% dos não requerentes), com idades entre os 51 e os 70 anos (65,4% dos requerentes e 58,5% dos não requerentes). Note-se o elevado número de não respostas no caso da escolaridade, onde o ensino secundário é predominante para ambos os perfis (Tabela 1).

Tabela 1 – Dados sociodemográficos dos proprietários

		Proprietário requerente		Proprietário não requerente	
		n	%	n	%
Sexo*	Feminino	38	44,7 %	39	45,9 %
	Masculino	47	55,3 %	46	54,1 %
Idade**	30 anos	3	3,8 %	1	1,5 %
	31-50 anos	5	6,4 %	8	12,3 %
	51-70 anos	51	65,4 %	38	58,5 %
	Mais 70 anos	19	24,4 %	18	27,7 %
Escolaridade***	Sem escolar.	2	8,3 %	1	3,7 %
	1º CEB	4	16,7 %	7	25,9 %
	2º e 3º CEB	5	20,8 %	7	25,9 %
	Ens. secundário	9	37,5 %	9	33,3 %
	Ens. superior	4	16,7 %	3	11,1 %

* Número de respostas para sexo: requerente = 85; não requerente = 85

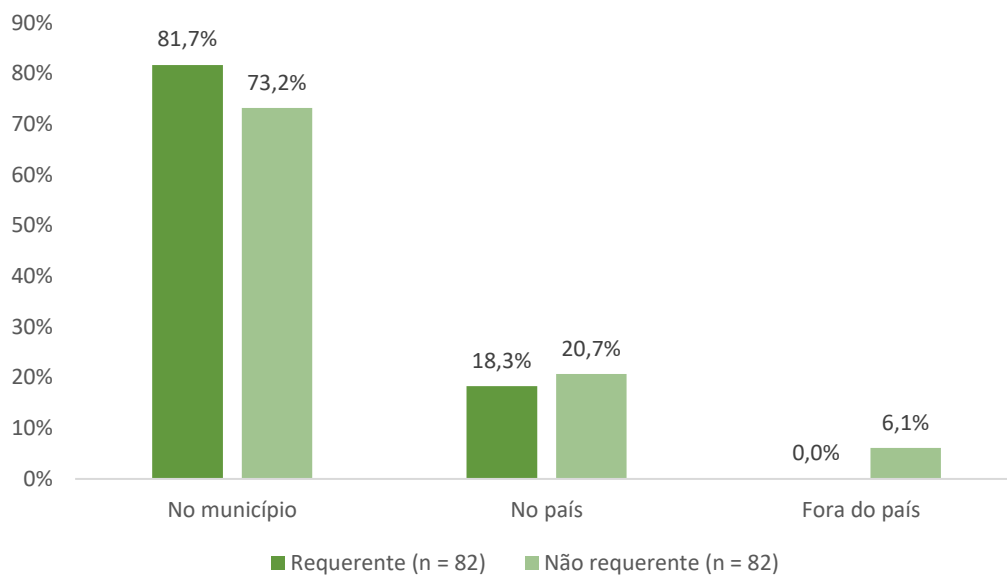
** Número de respostas para idade: requerente = 78; não requerente = 65

*** Número de respostas para sexo: requerente = 24; não requerente = 27

A maioria dos proprietários requerentes e não requerentes reside no município onde se encontra o prédio, embora de uma forma geral os não requerentes vivam mais afastados. Há 20,7% de não requerentes (n = 17) a viver no país, mas fora do município onde se encontra o prédio (face a 18,3% de requerentes) e 6,1% a viver fora do país (n = 5) (Figura 4).

ou representar por advogado/solicitador ou procurador. Há ainda referência a uma terceira comproprietária, mulher entre 51 e 70 anos, com ensino superior, que reside no município e se fez representar por procurador.

Figura 4 - Residência do proprietário



A generalidade dos intervenientes no processo não se fez acompanhar ou representar por mandatários. Dos requerentes que o fizeram (n = 8; 9,5%) todos recorreram a advogado ou solicitador. Dos não requerentes (n = 10; 12,2%), 8 também utilizaram os serviços de advogado ou solicitador, tendo 1 proprietário sido representado por procurador e 1 por outro comproprietário.

3.3 Acordo de harmonização

Dos 93 procedimentos analisados, o acordo na fase de harmonização permitiu resolver 37 sobreposições (39,8%), o que equivale a **sucesso** nesta fase.

Dos 56 casos em que não existiu acordo de harmonização (60,2%), apenas 24 (42,9%) apresentam as razões para o **insucesso**⁶. Destas, a maioria (66,7%, n = 16) refere-se ao facto

⁶ Nos restantes casos poderemos assumir que os interessados não contactaram o balcão, como chega a ser referido pelos Técnicos de Conciliação no caso de 3 processos.

de os interessados (requerentes ou não requerentes) não conhecerem o(s) proprietário(s) confinante(s), mesmo nas situações em que o nome está identificado na carta enviada pelo balcão, ou não conseguirem contactá-lo(s). Em 4 procedimentos iniciados não foi possível harmonizar as extremas devido a um conflito jurídico subjacente. Em 3 casos, a falta de acordo deveu-se à manutenção das posições iniciais dos interessados (por desconhecimento dos limites ou por falta de entendimento) e, finalmente, 1 dos procedimentos não se resolveu nesta fase por serem necessárias mais diligências.

Se nos ativermos aos 37 casos de **sucesso** na fase de harmonização, encontramos justificação para o desfecho do procedimento em 51,4% destes questionários (n = 19). Em mais de metade deles (57,9%, n = 11), as partes chegaram a um entendimento sem necessidade de diligências adicionais, sobretudo por se tratar do reconhecimento de erro de localização na georreferenciação inicial. Nos restantes casos, o entendimento foi conseguido após algumas diligências, que consistiram sobretudo no levantamento topográfico ou na deslocação ao local.

3.4 Acordo de conciliação

Dos 56 procedimentos que avançaram para a fase de conciliação, só em 12 procedimentos foi alcançado o acordo (21,4%), enquanto em 78,6% dos casos (n = 44) o acordo não foi conseguido e o conflito quanto às extremas manteve-se. Em 37 desses casos são apresentados os motivos do insucesso: em 26 casos (70,3%), a falta de acordo resultou da ausência de uma das partes interessadas, isto é, de um ou mais elementos dos interessados requerentes e/ou não requerentes, o que impediu a realização da audiência de conciliação; a manutenção das posições iniciais justificou o insucesso de 5 procedimentos (13,5%); finalmente, com 3 casos cada (8,1%) temos a existência de conflito jurídico pré-existente (ex. questões hereditárias) e a necessidade de realizar diligências adicionais, nomeadamente a deslocação ao terreno e realização de levantamento topográfico.

Algumas observações efetuadas pelos Técnicos Conciliadores no questionário detalham ou repetem as razões do insucesso, mas também, no caso de 4 procedimentos, justificam o

alcance de um acordo. O acordo de conciliação foi conseguido em 3 situações, após deslocação dos interessados ao terreno e, em 1 dos casos, devido ao conhecimento dos requerentes da realidade dos prédios.

3.5 Variáveis associadas ao sucesso do procedimento de CA

À caracterização dos prédios e dos interessados envolvidos nos procedimentos de CA que compõem a nossa amostra, segue-se um exercício exploratório de análise à potencial significância da relação entre as características dos prédios e as características dos proprietários requerentes e não requerentes e o resultado do procedimento – **sucesso** ou **insucesso** – nas suas diferentes fases. Partimos da hipótese teórica de que tais características poderão influenciar o resultado final do procedimento.

Os testes estatísticos dos quais nos socorremos operacionalizam esse exercício exploratório e dão-nos indicações sobre as características (variáveis) que poderão ser mais relevantes, mas devem ser acompanhados de alguma cautela na sua interpretação e generalização pelas seguintes razões: o número de municípios que cedeu dados para a amostra corresponde a cerca de 10% dos aderentes ao BUPi; o número de procedimentos analisados não é elevado e há uma distribuição heterogénea das variáveis pelos casos de sucesso e insucesso; o efeito de cada variável é analisado em separado, podendo admitir-se que uma análise conjunta variáveis resultasse num efeito diferente sobre o sucesso/insucesso do procedimento.

3.5.1 Variáveis relativas aos prédios

a) Sucesso na fase de harmonização

A Tabela 2 mostra como as diferentes formas de ocupação e exploração dos terrenos, por parte de proprietários requerentes e não requerentes, bem como a coincidência ou descoincidência de ocupação e exploração dos dois prédios sobrepostos, estão representadas no grupo de

procedimentos que chegaram a acordo na fase de harmonização e no grupo de procedimentos onde tal acordo não foi conseguido.

Verificamos que apenas a ocupação do prédio feita pelo(s) proprietário(s) requerente(s) parece ser importante para distinguir o grupo de sucesso e insucesso na fase de harmonização [$\chi^2(2) = 8,76$, $p = 0.013$]. Embora a floresta seja a ocupação maioritária, ela está mais sobrerrepresentada no grupo onde o requerente não chegou a acordo. Neste grupo, os terrenos incultos aparecem em segundo lugar, enquanto que no grupo do acordo essa posição é ocupada pelos terrenos agrícolas.

Tabela 2 – Relação entre a ocupação e a exploração do prédio do(s) requerente(s) e do(s) não requerente(s) e o sucesso do procedimento na fase de harmonização

		Distribuição (n)		Teste de hipóteses	
		Sucesso	Insucesso	χ^2 (gl)	p
Ocupação Req. ^{a)}	Agricultura	15	9	8,76 (2)	0,013
	Floresta	17	29		
	Inculto	3	14		
Ocupação Não Req. ^{a)}	Agricultura	13	13	2,64 (2)	0,267
	Floresta	18	29		
	Inculto	4	12		
Ocupação	A mesma	31	47	0,34 (1)	0,701*
	Diferente	2	5		
Exploração Req.	Sim, proprietário	26	34	1,17 (3)	0,761
	Sim, outrem	2	2		
	Não	2	2		
	Não sabe	7	15		
Exploração Não Req.	Sim, proprietário	27	33	3,41 (3)	0,333
	Sim, outrem	1	2		
	Não	2	1		
	Não sabe	6	17		
Exploração	Igual	34	46	1,38 (1)	0,303*
	Diferente	2	7		

^{a)} Abdicou-se da categoria “outro”, devido à sua reduzida expressão.

* Teste exato de Fisher – significância bilateral exata.

A percentagem de sobreposição face ao prédio do requerente parece ter efeito no entendimento dos proprietários quanto ao acerto das extremas [$t(29,40) = 2,88, p < 0,01$].

O grupo de procedimentos em que se conseguiu acordo de harmonização foi encetado por proprietários cujos terrenos se encontravam sobrepostos numa proporção de área superior àquela do grupo de proprietários onde a harmonização não teve sucesso (Tabela 3).

Tabela 3 – Relação entre a percentagem de sobreposição dos prédios e o sucesso do procedimento na fase de harmonização

	Distribuição				Teste de hipóteses	
	Sucesso (n = 21)		Insucesso (n = 44)		<i>t (g!)*</i>	<i>p</i>
	<i>M</i>	<i>DP</i>	<i>M</i>	<i>DP</i>		
Percentagem sobreposição	51,14	40,29	23,13	27,77	2,88 (29,40)	0,007

* Variâncias iguais não assumidas.

b) Sucesso na fase de conciliação

Já para o alcance de entendimento através do apoio de Técnico Conciliador, a circunstância de existir ou não *exploração* e de quem é a *pessoa que explora* o prédio parecem ser relevantes. Embora estes dados tenham de ser lidos à luz de uma amostra onde são sobretudo os interessados envolvidos os cuidadores das suas propriedades, não ser o próprio a explorar o terreno, este não ser explorado ou não se conhecer esta informação é mais característico do grupo do não acordo, do que do grupo que chegou a acordo na conciliação [$\chi^2_{requerente}(3) = 8,67, p = 0.034$; $\chi^2_{\text{não requerente}}(3) = 8,28, p = 0.041$].

Outras variáveis relativas à *ocupação* dos prédios, à semelhança de *circunstâncias* entre prédios de requerentes e não requerentes, ou à *área sobreposta*, parecem não ter efeito no sucesso/insucesso do procedimento (Tabelas 4 e 5).

Tabela 4 – Relação entre a ocupação e a exploração do prédio do(s) requerente(s) e do(s) não requerente(s) e o sucesso do procedimento na fase de conciliação

		Distribuição (n)		Teste de hipóteses	
		Sucesso	Insucesso	$\chi^2(g)$	<i>p</i>
Ocupação Req. ^{a)}	Agricultura	3	6	1,16 (2)	0,560
	Floresta	7	22		
	Inculto	2	12		
Ocupação Não Req. ^{a)}	Agricultura	3	10	0,28 (2)	0,869
	Floresta	7	22		
	Inculto	2	10		
Ocupação	A mesma	12	35	1,66 (1)	0,578*
	Diferente	0	5		
Exploração Req.	Sim, proprietário	12	22	8,67 (3)	0,034
	Sim, outrem	0	2		
	Não	0	2		
	Não sabe	0	15		
Exploração Não Req.	Sim, proprietário	11	22	8,28 (3)	0,041
	Sim, outrem	1	1		
	Não	0	1		
	Não sabe	0	17		
Exploração	Igual	11	35	0,32 (1)	0,999*
	Diferente	1	6		

^{a)} Abdicou-se da categoria “outro”, devido à sua reduzida expressão.

* Teste exato de Fisher – significância bilateral exata.

Tabela 5 – Relação entre a percentagem de sobreposição dos prédios e o sucesso do procedimento na fase de conciliação

	Distribuição				Teste de hipóteses	
	Sucesso (n = 10)		Insucesso (n = 34)		<i>t (g)</i> *	<i>p</i>
	<i>M</i>	<i>DP</i>	<i>M</i>	<i>DP</i>		
Percentagem sobreposição	12,89	22,20	23,14	28,80	-1,34	0,188

c) Sucesso do conjunto do procedimento

Se considerarmos o sucesso final do procedimento como a obtenção de acordo quanto à sobreposição (seja na fase de harmonização, seja na fase de conciliação), a percentagem de *sobreposição* face ao prédio do requerente perde importância e registamos uma influência

significativa apenas da *ocupação* do prédio do requerente [$\chi^2(2) = 8,46$, $p = 0,015$] e da *exploração* do prédio do não requerente [$\chi^2(3) = 9,70$, $p = 0,021$]. Assim, tal como acontece para o acordo no início do procedimento, parece ser mais fácil chegar a um entendimento quando o prédio do proponente tem ocupação agrícola e mais difícil quando está por cultivar. Relativamente à exploração, continua a ser relevante notar a maior presença de casos em que não se sabe quem explora, no grupo onde foi impossível qualquer acordo (Tabelas 6 e 7).

Tabela 6 – Relação entre a ocupação e a exploração do prédio do(s) requerente(s) e do(s) não requerente(s) e o sucesso geral do procedimento

		Distribuição (n)		Teste de hipóteses	
		Sucesso	Insucesso	χ^2 (gl)	p
Ocupação Req. ^{a)}	Agricultura	18	6	8,46 (2)	0,015
	Floresta	24	22		
	Inculto	5	12		
Ocupação Não Req. ^{a)}	Agricultura	16	10	2,30 (2)	0,316
	Floresta	25	22		
	Inculto	6	10		
Ocupação	A mesma	43	35	1,81 (1)	0,246*
	Diferente	2	5		
Exploração Req.	Sim, proprietário	38	22	6,51 (3)	0,086
	Sim, outrem	2	2		
	Não	2	2		
	Não sabe	7	15		
Exploração Não Req.	Sim, proprietário	38	22	9,70 (3)	0,021
	Sim, outrem	2	1		
	Não	2	1		
	Não sabe	6	17		
Exploração	Igual	45	35	1,71 (1)	0,292*
	Diferente	3	6		

^{a)} Abdicou-se da categoria "outro", devido à sua reduzida expressão.

* Teste exato de Fisher – significância bilateral exata.

Tabela 7 – Relação entre a percentagem de sobreposição dos prédios e o sucesso geral do procedimento

	Distribuição				Teste de hipóteses	
	Sucesso (n = 31)		Insucesso (n = 34)		t (gI)*	p
	M	DP	M	DP		
Percentagem sobreposição	38,81	39,50	26,14	28,80	1,47 (54,49)	0,148

* Variâncias iguais não assumidas.

3.5.2 Variáveis relativas aos interessados

a) Sucesso na fase de harmonização

Das variáveis sexo, faixa etária e escolaridade do primeiro interessado requerente e não requerente identificado pelo Técnico Conciliador, apenas a da escolaridade do requerente [$\chi^2(4) = 10,35, p = 0,035$] parece ter relevo, sendo o grupo onde o acordo de harmonização foi conseguido mais escolarizado do que o grupo onde não foi logrado o acordo (Tabela 8). É importante sublinhar que há muito poucos casos em que a escolaridade dos interessados foi registada, o que obriga a uma redobrada cautela na interpretação destes resultados.

Tabela 8 – Relação entre características demográficas do(s) requerente(s) e do(s) não requerente(s) e o sucesso do procedimento na fase de harmonização

		Distribuição (n)		Teste de hipóteses	
		Sucesso	Insucesso	$\chi^2(gI)$	p
Sexo Req.	Feminino	12	26	2,03 (1)	0,132*
	Masculino	22	25		
Sexo Não Req.	Feminino	13	26	1,83 (1)	0,193*
	Masculino	22	24		
Idade Req.	Até 30 anos	1	2	3,42 (3)	0,331
	31-50 anos	4	1		
	51-70 anos	20	31		
	Mais 70 anos	7	12		
Idade Não Req.	Até 30 anos	1	0	2,48 (3)	0,479
	31-50 anos	3	5		
	51-70 anos	18	20		
	Mais 70 anos	11	7		

		Distribuição (n)		Teste de hipóteses	
		Sucesso	Insucesso	χ^2 (gl)	<i>p</i>
Escolaridade Req.	Sem escolar.	2	0	10.35 (4)	0,035
	1º CEB	0	4		
	2º e 3º CEB	3	2		
	Ens. secundário	6	3		
	Ens. superior	4	0		
Escolaridade Não Req.	Sem escolar.	0	1	5.63 (4)	0,229
	1º CEB	3	4		
	2º e 3º CEB	4	3		
	Ens. secundário	7	2		
	Ens. superior	3	0		

* Teste exato de Fisher – significância bilateral exata.

O facto de os interessados requerentes e não requerentes residirem no município onde se encontram os prédios, residirem num outro município do país ou residirem fora do país e o facto de os intervenientes se deslocarem pessoalmente ao balcão para a assinatura do acordo ou de se fazerem representar (situação esta pouco frequente) não tem influência sobre o desfecho da fase de harmonização (Tabela 9).

Tabela 9 – Relação entre residência e representação do(s) requerente(s) e do(s) não requerente(s) e o sucesso do procedimento na fase de harmonização

		Distribuição (n)		Teste de hipóteses	
		Sucesso	Insucesso	χ^2 (gl)	<i>p</i>
Residência Req.	No município	25	42	1,31 (1)	0,383*
	No país	8	7		
	Fora do país	0	0		
Residência Não Req.	No município	26	34	1,00 (2)	0,606
	No país	6	11		
	Fora do país	3	2		
Representação Req.	Sim	4	4	0,33 (1)	0,709*
	Não	30	46		
Representação Não Req.	Sim	5	5	0,25 (1)	0,732*
	Não	30	42		

* Teste exato de Fisher – significância bilateral exata.

b) Sucesso na fase de conciliação

Para o acordo de conciliação, é relevante atender ao sexo do não requerente, uma vez que, no grupo onde o consenso foi alcançado, há uma maior representação masculina e no grupo onde não houve sucesso, independentemente dos motivos, há uma maior representação feminina [$\chi^2(1) = 7,90, p < 0,01$], como mostra a Tabela 10.

Tabela 10 – Relação entre características demográficas do(s) requerente(s) e do(s) não requerente(s) e o sucesso do procedimento na fase de conciliação

		Distribuição (n)		Teste de hipóteses	
		Sucesso	Insucesso	$\chi^2(g)$	p
Sexo Req.	Feminino	5	21	0,55 (1)	0,523*
	Masculino	7	18		
Sexo Não Req.	Feminino	2	24	7,90 (1)	0,007*
	Masculino	10	14		
Idade Req.	Até 30 anos	0	2	4,44 (3)	0,218
	31-50 anos	0	1		
	51-70 anos	11	20		
	Mais 70 anos	1	11		
Idade Não Req.	Até 30 anos	0	0	0,46 (2)	0,793
	31-50 anos	2	3		
	51-70 anos	6	14		
	Mais 70 anos	3	4		
Escolaridade Req.	Sem escolar.	0	0	**	**
	1º CEB	4	4		
	2º e 3º CEB	2	2		
	Ens. secundário	3	3		
	Ens. superior	0	0		
Escolaridade Não Req.	Sem escolar.	1	1	**	**
	1º CEB	4	4		
	2º e 3º CEB	3	3		
	Ens. secundário	2	2		
	Ens. superior	0	0		

* Teste exato de Fisher – significância bilateral exata.

** Teste não calculado devido a igual distribuição.

A ligação do proprietário ao prédio, inferida pela proximidade de residência ou pela deslocação presencial ao balcão, parece não interferir no resultado do acordo de conciliação, como podemos verificar pelos dados da Tabela 11.

Tabela 11 – Relação entre residência e representação do(s) requerente(s) e do(s) não requerente(s) e o sucesso do procedimento na fase de conciliação

		Distribuição (n)		Teste de hipóteses	
		Sucesso	Insucesso	χ^2 (gl)	p
Residência Req.	No município	9	33	1,49 (1)	0,340*
	No país	3	4		
	Fora do país	0	0		
Residência Não Req.	No município	8	26	1,44 (2)	0,488
	No país	4	7		
	Fora do país	0	2		
Representação Req.	Sim	0	4	1,37 (1)	0,560*
	Não	12	34		
Representação Não Req.	Sim	1	4	0,90 (1)	0,999*
	Não	11	31		

* Teste exato de Fisher – significância bilateral exata.

c) Sucesso do conjunto do procedimento

Na análise da importância das variáveis relativas aos interessados (Tabelas 12 e 13), o sucesso geral do procedimento apresenta-se como um somatório dos fatores importante para o sucesso na fase de harmonização e na fase de conciliação. Desta forma, o interessado não requerente ser homem parece favorecer o acordo [$\chi^2(1) = 8,26$, $p < 0,01$]. Por outro lado, no grupo dos requerentes para os quais a CA não resultou há maior representação de níveis de escolaridade mais baixos, face ao grupo dos requerentes onde se atingiu sucesso [$\chi^2(4) = 10,35$, $p = 0,035$].

Tabela 12 – Relação entre características demográficas do(s) requerente(s) e do(s) não requerente(s) e o sucesso geral do procedimento

		Distribuição (n)		Teste de hipóteses	
		Sucesso	Insucesso	χ^2 (gl)	p
Sexo Req.	Feminino	17	21	2,44 (1)	0,132*
	Masculino	29	18		
Sexo Não Req.	Feminino	15	24	8,26 (1)	0,005*
	Masculino	32	14		
Idade Req.	Até 30 anos	1	2	3,76 (3)	0,289
	31-50 anos	4	1		
	51-70 anos	31	20		
	Mais 70 anos	8	11		
Idade Não Req.	Até 30 anos	1	0	1,77 (3)	0,621
	31-50 anos	5	3		
	51-70 anos	24	14		
	Mais 70 anos	14	4		
Escolaridade Req.	Sem escolar.	2	0	10,35 (4)	0,035
	1º CEB	0	4		
	2º e 3º CEB	3	2		
	Ens. secundário	6	3		
	Ens. superior	4	0		
Escolaridade Não Req.	Sem escolar.	0	1	5,63 (4)	0,229
	1º CEB	3	4		
	2º e 3º CEB	4	3		
	Ens. secundário	7	2		
	Ens. superior	3	0		

* Teste exato de Fisher – significância bilateral exata.

Tabela 13 – Relação entre residência e representação do(s) requerente(s) e do(s) não requerente(s) e o sucesso geral do procedimento

		Distribuição (n)		Teste de hipóteses	
		Sucesso	Insucesso	χ^2 (gl)	p
Residência Req.	No município	34	33	2,53 (1)	0,154*
	No país	11	4		
	Fora do país	0	0		
Residência Não Req.	No município	34	26	0,04 (2)	0,980
	No país	10	7		
	Fora do país	3	2		
Representação Req.	Sim	4	4	0,08	0,999*
	Não	42	34		
Representação Não Req.	Sim	6	4	0,03 (1)	0,999*
	Não	41	31		

* Teste exato de Fisher – significância bilateral exata.

4. Discussão e notas conclusivas

Entre maio e novembro de 2025 recolheu-se informação relativa a 93 procedimentos de Conciliação Administrativa, oriundos de 15 balcões BUPI. Estes procedimentos dizem respeito a sobreposições entre dois prédios de proprietários diferentes, embora nesta amostra existam 13 situações em que o proprietário requer mais do que um procedimento, ou seja, tem mais do que uma sobreposição de prédios diferentes sobre o seu prédio.

Há uma grande variabilidade quer da área dos prédios envolvidos, quer da mancha sobreposta (medida em percentagem do prédio do requerente). Mais de metade dos prédios (cerca de 67%) são explorados pelo(s) seu(s) proprietário(s) e, em quase todas as situações (91,8%), os prédios sobrepostos apresentam ocupações semelhantes, sendo a floresta a ocupação mais frequente (em cerca de metade dos casos), seguida da agricultura e dos terrenos incultos.

Na grande maioria dos procedimentos de CA da nossa amostra, os prédios são propriedade de apenas uma pessoa. O perfil de proprietários requerentes e não requerentes é semelhante:

homens, com idades entre os 51 e os 70 anos, residentes no município onde se encontra o prédio. Quando o procedimento exige a deslocação ao balcão BUPi, estes proprietários vão pessoalmente, sendo raros os casos em que se fazem acompanhar ou representar.

Na nossa amostra, o procedimento de CA resultou para 49 situações, o que representa uma taxa de sucesso de 52,7%. Na fase de harmonização alcançou-se mais sucesso (37 casos, 39,8%), do que na fase de conciliação (12 casos, correspondendo a 21,4% dos procedimentos que avançaram para esta fase).

Segundo reflexão dos Técnicos Conciliadores feita no campo de *Observações* do questionário, a maior dificuldade da *fase de harmonização* prende-se com o desconhecimento ou impossibilidade de contacto entre as partes interessadas, dado que os titulares de prédios vizinhos não se conhecem entre si. Quando há entendimento (*sucesso*), o mesmo decorre sobretudo do reconhecimento de que existe um erro de localização na RGG inicial ou de uma ida dos interessados ao terreno, o que evidencia as dificuldades associadas ao procedimento de fotointerpretação para muitos interessados. Na *fase da conciliação* o não acordo deve-se, em cerca de 70% dos casos identificados, à não comparência de um ou mais proprietários (requerentes ou não requerentes) na data marcada para a audiência. O *sucesso* desta fase está também associado a uma deslocação ao terreno.

Este estudo permitiu também identificar algumas variáveis relativas aos prédios e aos interessados envolvidos que podem ter efeito no desfecho do procedimento de CA. Pelo seu carácter exploratório e pelos constrangimentos estatísticos identificados, os seus resultados devem ser analisados com cuidado e as conclusões restringirem-se a esta amostra. Não obstante, as indicações que dele decorrem indicam pistas relevantes para a realização de estudos futuros mais aprofundados e robustos.

Assim, a resolução de um conflito de extremas através do procedimento de CA, independentemente de resultar de um acordo na fase de harmonização ou na fase de conciliação, parece ser facilitada em terrenos de exploração agrícola e dificultada em terrenos incultos ou para os quais não se sabe quem é o responsável não requerente pela sua

exploração. Estes dados vão ao encontro das reflexões apresentadas pelos técnicos dos balcões BUPi em estudos anteriores⁷, que associam o desinteresse no processo de georreferenciação à falta de ligação aos prédios dos respetivos titulares.

Relativamente às características sociodemográficas dos envolvidos, uma maior escolaridade do requerente e a promoção do procedimento face a um proprietário homem parecem contribuir para o **sucesso** da CA, sendo o sexo e a escolaridade as únicas variáveis onde emergiu um efeito com significância estatística.

Note-se que, *grosso modo*, as variáveis consideradas relevantes para o resultado geral do procedimento resultam do seu efeito sobre o acordo de harmonização ou sobre o acordo de conciliação. A única exceção reporta-se à percentagem de área sobreposta face à área do terreno do requerente, onde a existência de maior área sobreposta favorece o acordo de harmonização, embora já não tenha igual relevo na análise global dos casos. É, porventura, um dos resultados mais surpreendentes que este estudo revela, na medida em que, em abstrato, seria mais provável que houvesse entendimento entre proprietários quando a área sobreposta fosse menor.

Também no que diz respeito à exploração do prédio (sim, por proprietário; sim, por outrem; não; não sabe/não responde), a maior presença de não sabe/não responde no grupo de **insucesso** regista-se tanto no caso de proprietário requerente, como não requerente na fase de conciliação, mas apenas no caso de proprietário não requerente, na análise global do procedimento.

A análise realizada ao procedimento de CA evidencia, pois, a sua pertinência na resolução de situações de sobreposição, na medida em que permite resolver de forma célere e expedita cerca de metade dos casos. À medida que a iniciativa se for consolidando é expectável que a **taxa de sucesso** deste procedimento possa vir a aumentar.

⁷ Cf. Relatórios 2 e 6, do Consórcio CES/FEUC.

Em suma, os primeiros resultados sobre a *eficácia* do [procedimento de CA](#) no BUPi revelam que este mecanismo de natureza não adjudicatória contribui para reduzir a conflitualidade emergente ou latente associada a situações de sobreposição. Consequentemente, a sua utilização permitirá retirar dos tribunais cíveis um número significativo de processos judiciais, reduzindo custos e aumentando a paz social.

PARTE II

O Valor Tempo no modelo de cadastro simplificado



1. Introdução

As plataformas digitais que permitem que os cidadãos forneçam, de forma direta, dados de diferente natureza que possam ser usados por organismos públicos apresentam-se como uma mais-valia na facilitação das interações entre os cidadãos e o Estado, mas apresentam também um benefício importante em termos de geração de poupanças de tempo e potenciais ganhos de eficiência dos próprios serviços públicos. Considerando que são os cidadãos a dispor do seu tempo para fazer a introdução de dados, libertando trabalhadores da Administração Pública desta tarefa, é plausível considerar-se que estas poupanças de tempo permitirão que esses trabalhadores se concentrem em tarefas de maior complexidade, contribuindo assim, indiretamente, para a melhoria da prestação de serviços e, em alguns casos, para uma distribuição mais equilibrada do esforço de trabalho entre equipas.

Os potenciais ganhos de tempo e de produtividade resultantes destas plataformas explicam-se por vários mecanismos complementares: as plataformas permitem uma introdução de dados em formatos normalizados; é possível automatizar as verificações de elegibilidade (quando aplicável) e integrar nova informação em bases de dados já existentes.

Uma das maiores preocupações associadas à utilização destas plataformas digitais – que podem ser consideradas como plataformas de *crowdsourcing*, uma vez que se pretende que a sociedade as possa alimentar através da introdução de informação –, prende-se com a garantia da qualidade dos dados recolhidos através de participação voluntária. Isto pode ser particularmente relevante numa plataforma como o BUPi. A utilização de dispositivos móveis com GPS de baixa precisão, a inexistência de marcos físicos visíveis no terreno e as dificuldades de interpretação de ortofotomapas nas áreas rurais podem contribuir para a introdução de dados com erros ou pouco exatos. No entanto, alguns destes problemas (nomeadamente a inexistência de marcos físicos que permitam uma clara identificação das extremas dos prédios) são também partilhados por procedimentos de cadastro que não se baseiam na informação diretamente transmitida pelo cidadão.

Na realidade, experiências internacionais que consideram a introdução de plataformas digitais para participação cidadã nos processos de cadastro territorial demonstram que os cidadãos devidamente motivados são capazes de produzir dados geoespaciais com um nível de precisão suficiente, desde que disponham de instruções claras, ferramentas simples e mecanismos adequados de controlo de qualidade. Assim, o *crowdsourcing* permite reduzir significativamente os custos e os prazos de recolha de dados quando comparado com métodos tradicionais baseados em levantamentos feitos exclusivamente por profissionais de cadastro. Adicionalmente, torna possível melhorar a completude da informação, sobretudo em territórios onde os levantamentos tradicionais são morosos ou dispendiosos (Mourafetis e Potsiou, 2020). Esta escalabilidade tecnológica tem sido particularmente eficaz no contexto de países com grandes áreas por regularizar, permitindo atingir rapidamente milhões de utilizadores e volumes massivos de dados geográficos e administrativos (Morales *et al.*, 2021; Potsiou *et al.*, 2020).

Sendo relativamente consensual que estas plataformas permitem poupar tempo aos profissionais envolvidos, importa compreender de que forma esse benefício pode ser devidamente quantificado e objeto de valorização económica, isto é, como pode ser estimado o seu valor monetário.

O *valor do tempo* é um conceito central nas avaliações económicas de intervenções em transportes, saúde e políticas públicas em geral. Uma aproximação frequente para a sua monetização é fazer uso do valor do salário médio nacional como *proxy*. No entanto, essa pode não ser a melhor abordagem (como se explicitará mais adiante), sendo mais apropriado recorrer a metodologias alinhadas com a teoria económica e com a evidência comportamental. Assim, opta-se pela utilização de mais do que um valor do tempo, recorrendo a metodologias mais robustas e consolidadas na literatura. Apresenta-se, de seguida, o enquadramento teórico dos diferentes valores do tempo utilizados na monetização dos potenciais benefícios associados à utilização de uma plataforma como o BUPi, procedendo-se à sua comparação com os resultados que decorreriam da aplicação simples do salário médio nacional e justificando-

se porque os valores daí resultantes se revelam mais adequados para apoiar a tomada de decisão.

2. Metodologia para cálculo do Valor do Tempo

O cálculo do *valor do tempo* (VT) deve basear-se na teoria microeconómica, particularmente nos modelos de compromisso existente entre trabalho e lazer (Bickel *et al.*, 2006; European Commission, 2015; Treasury, 2024). Subjacente a isso está a noção de que os indivíduos maximizam a sua utilidade considerando alocações de tempo alternativas entre trabalho remunerado, atividades não remuneradas (deslocação, lazer, cuidados) e consumo, sujeitos a restrições (por exemplo, tempo e orçamento). A economia de tempo é valiosa porque permite atividades que geram mais utilidade para o indivíduo. A disposição observada em pagar pela economia de tempo (por exemplo, aceitar uma tarifa mais alta por uma rota mais rápida) revela o valor implícito do tempo para o utilizador. Na prática, o VT é normalmente estimado empiricamente usando uma ou mais das seguintes abordagens:

- *Inquéritos de preferência declarada*: são apresentadas aos indivíduos escolhas hipotéticas entre alternativas (por exemplo, opções de viagem que variam em preço e duração). As suas respostas permitem estimar a sua taxa marginal de substituição entre tempo e dinheiro.
- *Dados de preferência revelada*: analisa comportamentos observados, tais como escolhas de trajetos no mundo real ou seleção de modos de transporte, para derivar o compromisso entre tempo e custo.
- *Modelagem de escolha discreta*: aplica a teoria da utilidade, estimando modelos para capturar como as mudanças no tempo e no dinheiro afetam a probabilidade de escolher uma alternativa específica.
- *Síntese meta-analítica*: baseia-se em meta-análises que agregam resultados de vários estudos.

Em todos os casos, o VT estimado baseia-se no conceito da *taxa marginal pela qual os indivíduos estão dispostos a trocar dinheiro por tempo*, captando tanto o custo de oportunidade do tempo, como as suas preferências.

A análise do VT baseia-se em alguns pressupostos teóricos e metodológicos que ajudam a compreender as escolhas dos indivíduos e a garantir a validade dos resultados obtidos.

Assim, assume-se:

- *Maximização da utilidade*: os indivíduos procuram maximizar a sua utilidade global, equilibrando consumo, lazer, trabalho e demais atividades.
- *Escolha racional*: as decisões são tomadas de forma racional, tendo em conta as restrições, as preferências e a informação disponível.
- *Preferências estáveis*: assume-se que as preferências dos indivíduos não sofrem alterações significativas ao longo do período de estudo ou entre contextos de aplicação.
- *Informação completa*: considera-se que os indivíduos conseguem expressar as suas preferências de forma eficaz, sem enviesamentos sistemáticos.

Usar o salário médio ou o salário-hora como *proxy* do valor do tempo é intuitivo, mas conceptualmente frágil. O custo de oportunidade do tempo não é igual ao salário recebido por hora de trabalho. O salário bruto reflete o valor da hora de trabalho para o empregador, mas tende a não valorizar corretamente o valor pessoal do tempo. O valor do tempo varia com o tipo de atividade sacrificada, com as características socioeconómicas e com as preferências individuais, dimensões que não são captadas pela utilização de um salário médio uniforme. Assim, é aconselhável a utilização de valores que mantêm consistência com a teoria económica, que são estimados por entidades credíveis e que correspondem a uma lógica subjacente de disposição marginal a pagar por poupanças de tempo, em vez de assumir uma equivalência simples entre tempo e salário.

No trabalho desenvolvido optou-se por utilizar, para cálculo de monetização do VT, os valores apresentados no relatório HEATCO (Bickel *et al.*, 2006), resultantes de um projeto de investigação financiado pela União Europeia⁸.

2.1 Valores do Tempo

A utilização dos valores do relatório HEATCO para estimar VT representa uma abordagem economicamente fundamentada para quantificar os benefícios em termos de poupanças de tempo resultantes da introdução de dados pelos cidadãos numa plataforma como o BUPi, libertando o tempo que profissionais teriam de afetar a esta tarefa.

Os valores monetários apresentados pelo projeto HEATCO para VT foram estabelecidos tendo em conta a monetização de poupanças de tempo associadas ao uso de meios de transporte. Este projeto considerou metodologias que se baseiam nos princípios de *disposição a pagar e capital humano* para cálculo dos valores apresentados.

Importa, então, discutir a razoabilidade da aplicação destes valores a um contexto diferente, nomeadamente poupanças de tempo não associadas a meios de transporte, mas à utilização de uma plataforma digital pelos cidadãos. Os valores do projeto HEATCO, embora derivados de contextos de transporte, refletem, em última análise, a disposição de pagar pelo tempo, o que se correlaciona com o rendimento e o custo de oportunidade — fatores que se aplicam igualmente a outros contextos. A proposta de quantificação do valor de uma plataforma de *crowdsourcing*, baseada na análise da poupança de tempo — resultante do facto de os profissionais deixarem de executar determinadas tarefas de recolha e introdução de dados — deve contemplar a monetização desse tempo. Para tal, devem ser utilizadas metodologias

⁸ Projeto liderado pela Universidade de Estugarda e que decorreu entre 2004 e 2006 <https://cordis.europa.eu/project/id/502481>.

assentes, precisamente, nos princípios da disposição a pagar e do capital humano, tal como os adotados no projeto HEATCO, os quais são, aliás, aplicáveis a todos os setores de atividade. Tem-se como acrescida vantagem o facto de o referido relatório apresentar monetizações para o valor do tempo específicas para Portugal, e associadas a diferentes objetivos de viagem (de trabalho, de lazer, deslocações diárias entre casa e trabalho) e diferentes meios de transporte (automóvel, autocarro, comboio, etc.). Estes valores mantêm-se como os recomendados pela União Europeia para a realização de Análises Custo-Benefício. O valor do tempo está fundamentalmente enraizado no princípio do *custo de oportunidade*, que sustenta que o valor do tempo é determinado pelo que poderia ser feito alternativamente com esse tempo. Quer o tempo seja gasto em deslocações, quer na realização de tarefas administrativas, o conceito económico subjacente permanece constante: *qualquer hora libertada representa um recurso que poderia ser reafectado a atividades produtivas*. A prática de aplicar estimativas monetárias de benefícios obtidas a partir de estudos existentes a novos contextos ou situações onde não estão disponíveis dados de avaliação primários é conhecida como *benefit transfers*, apresentando vantagens e desvantagens bem documentadas na bibliografia existente (Newbold *et al.*, 2018).

Tendo em conta o contexto de aplicação, vão considerar-se os valores apresentados no referido projeto para viagens de trabalho em automóvel: 19.34€ (€2002) por hora.

Dado que os valores apresentados no relatório HEATCO correspondem ao ano de 2002 e estão expressos em preços de 2002 (€2002), é essencial proceder a ajustamentos metodologicamente adequados. Aplicá-los diretamente em 2025 seria metodologicamente incorreto porque ignoraria, não apenas a inflação acumulada ao longo deste período, mas também o crescimento económico real que Portugal experienciou. É preciso ter em conta as mudanças nas preferências dos cidadãos quanto ao valor atribuído ao tempo, conforme a economia cresce e a riqueza aumenta.

A conversão para preços de 2025 (€2025) requer a aplicação de um procedimento que considere a elasticidade-rendimento recomendada pelo HEATCO de 0,7. Este coeficiente deve

ser aplicado à variação do Produto Interno Bruto (PIB) real português no período entre 2002 e 2025, reconhecendo que o valor atribuído ao tempo economizado não aumenta proporcionalmente com o crescimento económico, mas a uma taxa correspondente a 70% dessa variação. O fundamento desta elasticidade reside primariamente na saturação de preferências. À medida que a sociedade enriquece, a sociedade valoriza progressivamente menos uma hora adicional de tempo economizado, refletindo a diminuição da utilidade marginal do tempo à medida que a riqueza aumenta. Adicionalmente, o crescimento económico não se traduz linearmente em maior *willingness-to-pay* por poupança de tempo, uma vez que outros fatores ganham importância quando a riqueza sobe.

Para atualização do valor para VT, foram considerados dados do Fundo Monetário Internacional (FMI) para a inflação e PIB portugueses. Segundo dados do FMI, a inflação acumulada entre 2002 e 2025 foi de 57,52%. Isto significa que 19,34€ (€2002) corresponde, em 2025, a 30,46€ (€2025). Tendo em conta a evolução do PIB, assiste-se a uma variação real global de cerca de 22,98%. Considerando a elasticidade igual a 0.7, aplicada a cada ano, deve trabalhar-se com um valor por hora de 35,30€ (€2025). Em anexo, apresenta-se detalhadamente para o período de 2002-2025, o impacto desta atualização, considerando o valor de base de 1€ em 2002 (Tabela A.1).

2.2 Cálculo de Benefícios

Para cálculo do benefício total, em termos de poupança de tempo, associado à utilização da plataforma BUPi, interessa ter em conta alguns fatores, nomeadamente:

- Quantos terrenos serão cadastrados usando esta plataforma?
- Quantos profissionais terão de se deslocar ao local para fazer o cadastro das parcelas?
- Quanto tempo demorarão, em média, nesta deslocação?

Não sendo possível encontrar valores que nos permitam responder a estas questões de forma detalhada, optou-se por considerar dois cenários: um identificado como *otimista* e outro como *pessimista*.

Para a composição destes dois cenários, que adiante se detalham, tomou-se como base a experiência de elaboração de cadastro da Região Autónoma da Madeira (RAM).

A RAM, que dispõe de cadastro geométrico em seis dos seus onze municípios (Câmara de Lobos, Funchal, Machico, Santana, Santa Cruz e Porto Santo), aderiu ao BUPi no final de 2023 para promover o cadastro da propriedade rústica nos municípios em falta: Calheta, Ponta do Sol, Porto Moniz, Ribeira Brava e São Vicente.

No diálogo com a Direção Regional de Ordenamento do Território (DROT) foi possível obter informação sobre tempo e número de profissionais envolvidos em ações de retificação de estremas associadas a processos de reclamação administrativa, considerando nas mesmas o uso, desde 2010, de tecnologias de GNSS (Sistemas Globais de Navegação por Satélite).

Note-se que a retificação de estremas – ‘trabalho de campo’ –, é apenas uma dimensão dos processos de reclamação administrativa relacionados com os limites e titularidade dos prédios. A ele acresce um significativo trabalho administrativo, que envolve várias entidades públicas e diversas operações. Dada a variabilidade que cada processo apresenta em termos de intervenientes, tramitação e duração, optou-se por considerar apenas os dados da vertente do ‘trabalho de campo’, na medida em que a sua rotina é idêntica em todos os processos, salvaguardadas as diferenças de acessibilidade decorrentes da orografia. São essas diferenças que estão na génese dos dois cenários elaborados nesse estudo.

De acordo com os dados da DRAOT, o trabalho de campo de retificação de estremas envolve a ida ao terreno de dois técnicos, sendo que o tempo gasto na operação depende do relevo e da visibilidade dos marcos.

Assim, de acordo com a informação recolhida, elaboraram-se os dois cenários seguintes:

- **Cenário otimista:** considera-se que os terrenos a cadastrar são de fácil acesso, estão bem marcados, e o trabalho considera-se simples. Nestes casos, estima-se que serão precisos dois profissionais, durante 2 horas, para cada parcela (assumindo apenas o tratamento de uma parcela de cada vez).
- **Cenário pessimista:** considera-se que os terrenos a cadastrar são de difícil acesso, não estão bem marcados, e o trabalho considera-se complexo. Estes casos requerem um dia inteiro de trabalho (8 horas), com uma equipa de, pelo menos, dois profissionais.

Os benefícios associados à poupança de tempo considerando o cadastro de uma propriedade são apresentados na Tabela 14, para ambos os cenários. Nesta tabela, apresentam-se os valores obtidos usando a monetização do VT de acordo com o relatório HEATCO, mas também considerando o valor do salário médio nacional. Neste caso, deve considerar-se o salário médio bruto, considerando também as contribuições obrigatórias das entidades empregadoras. Assim, e para 2025 considerando dados do Instituto Nacional de Estatística (INE), este valor é de 1998,56€ de salário mensal. Considerando que são pagos 14 meses por 11 meses de trabalho efetivo, e considerando uma semana de 40 horas de trabalho (correspondendo a 160 horas/mês), calcula-se um valor de 15.90 € por hora.

Tabela 14 – Benefícios de poupança de tempo, por propriedade, no cenário otimista e no cenário pessimista.

Por propriedade	€2025 (HEATCO)	Salário médio 2025
Cenário otimista	141,21€	63,59€
Cenário pessimista	564,83€	254,36€

2.3 Análise de Sensibilidade

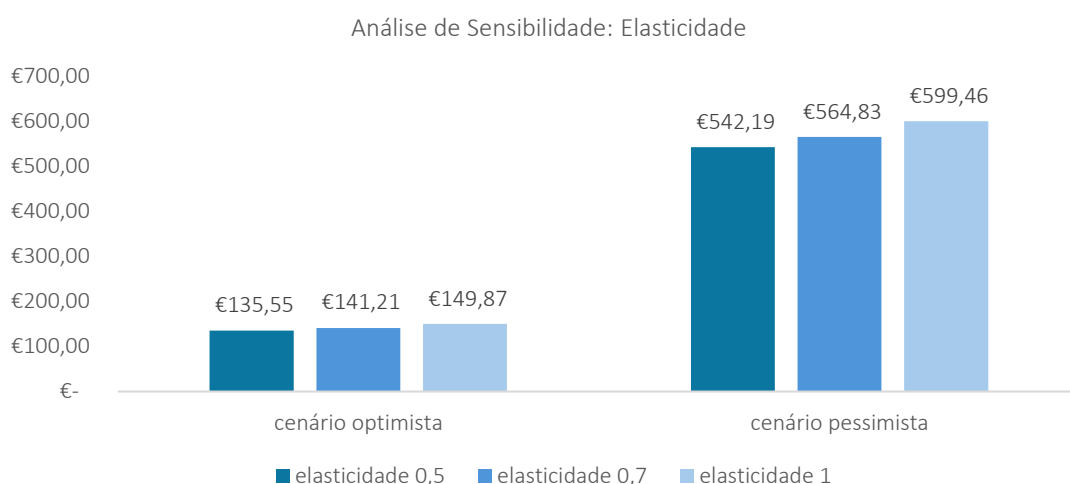
Quando se monetizam impactos — ou seja, quando se convertem benefícios não monetários em valores económicos— está-se invariavelmente a aplicar pressupostos metodológicos e

parâmetros que contêm incerteza. A análise de sensibilidade é essencial porque reconhece explicitamente que nenhuma estimativa monetizada é absolutamente precisa.

No atual contexto, e tendo em conta as boas práticas preconizadas em documentos de referência (Bickel *et al.*, 2006; European Commission, 2015; Treasury, 2024), reveste-se de importância que se realize uma análise de sensibilidade à elasticidade. Assim, para além do valor de 0.7, vão ainda aplicar-se valores (de cenários alternativos) de 0.5 a 1. Relativamente à utilização do valor do salário médio mensal, vai considerar-se também uma semana de 35 horas de trabalho.

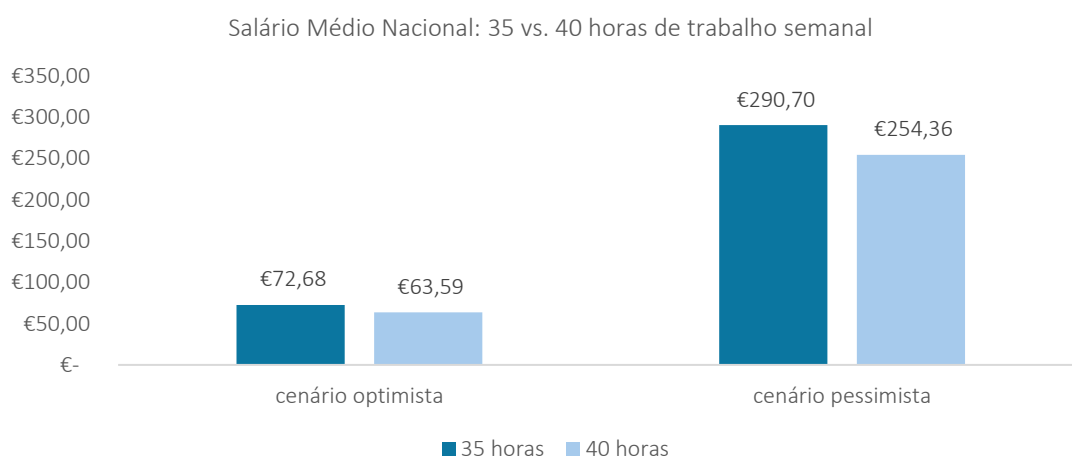
Na Figura 5 apresentam-se os valores, por cada cadastro, em ambos os cenários considerados, para três possíveis valores da elasticidade (0.5, 0.7 e 1).

Figura 5 – Variação de valores considerando uma análise de sensibilidade relativamente à elasticidade.



Na Figura 6 apresentam-se os valores obtidos se se considerar uma monetização do tempo considerando uma semana de trabalho de 35 e 40 horas, respetivamente⁹.

Figura 6 – Variação de valores considerando como referência o salário médio nacional, e semanas de 35 e 40 horas de trabalho.



Da análise destas figuras é possível verificar que o menor benefício associado à poupança de tempo é de 63,59€ por prédio (sob o cenário otimista e monetização considerando o salário médio mensal com 40 horas de trabalho semanais). O maior benefício é obtido considerando uma elasticidade de 1, num cenário pessimista, e ascende a 599,46€.

⁹ A consideração de duas durações para o período normal de trabalho semanal (PNTs), 35 e 40 horas, pretende refletir o facto que nos foi reportado de que os profissionais que realizam as operações de levantamento topográfico podem ser trabalhadores em funções públicas (PNTs: 35 horas) ou trabalhadores de entidades privadas contratadas para o efeito (PNTs: 40 horas).

3. Análise para a Madeira e Portugal Continental (municípios aderentes)

3.1 Cenários-modelo

Tendo sido possível quantificar, em termos monetários, a poupança de tempo resultante da utilização da plataforma BUPi por prédio, importa agora compreender o impacto desta poupança quando considerada uma área geográfica mais alargada. Para o efeito, procedeu-se a uma análise que abrange o total de matrizes georreferenciadas existentes na Região Autónoma da Madeira e em Portugal Continental, nos municípios aderentes, identificando-se aquelas que já se encontram georreferenciadas e as que ainda virão a sê-lo. Será, assim, possível obter uma estimativa quer das poupanças já alcançadas, quer das que ainda se prevê que venham a ocorrer.

Considerando que o ponto de partida da construção do modelo é, como se referiu, a experiência de retificação de estremas em processos de reclamação administrativa na RAM e que os cinco municípios aderentes contam com cerca de dois anos de experiência BUPi, optou-se por detalhar a **poupança obtida** e a **poupança a obter** em cada um dos referidos municípios.

Tendo em conta a análise de sensibilidade efetuada, em que se ponderaram diferentes cenários (*otimista* e *pessimista*), bem como diferentes valores para a elasticidade e a possibilidade de ser considerado o valor do salário médio nacional, vão considerar-se diferentes valores para a monetização do tempo que permitirão dar uma ideia mais clara acerca do que são limites inferiores e superiores para os valores de monetização da poupança de tempo que poderão estar associados à plataforma BUPi.

Assim, os valores a considerar serão:

Cenário-modelo 1: compreende o **cenário otimista** anteriormente definido, e dois valores para a monetização do tempo:

- o valor do tempo dado pela HEATCO com elasticidade igual a 0.5 (**cenário 1.1**);
- o valor do salário médio nacional, considerando 40 horas de trabalho semanal (160 horas mensais) (**cenário 1.2**).

Estes serão os cenários que consideram um valor mais baixo associado à monetização do tempo afetado à realização do ao cadastro de cada prédio (prédios com cadastro mais simples e valor do tempo mais baixo). Para além disso, e porque o cenário otimista considerou a necessidade de 2 profissionais durante 2 horas para fazer um cadastro, vai ainda assumir-se que estes dois profissionais poderão, com uma única deslocação, realizar o cadastro de mais do que uma propriedade que se encontrem contíguas. Se assim for, ao delinear-se uma estrema de uma propriedade poderá já estar a definir-se também uma estrema de outra propriedade contígua. Desta forma, assume-se que existe um tempo fixo de deslocação e que os profissionais conseguirão registar, num dia de trabalho, 5 propriedades. Consequentemente, irá proceder-se a uma correção de 20% no tempo total calculado, assumindo que o tempo dos profissionais passa a ser, neste cenário, de 1.6 horas por cadastro (tendo em conta que existirá apenas uma deslocação e que existem economias de escala na realização destas tarefas).

Cenário-modelo 2: vai considerar-se o [cenário pessimista](#) anteriormente descrito. Neste caso, e porque os profissionais apenas conseguem cadastrar uma propriedade em cada dia de trabalho, não existe lugar a nenhuma correção do valor de tempo afetado a cada prédio. Assim, consideram-se as maiores valorizações do tempo, assumindo:

- o valor do tempo dado pela HEATCO com uma elasticidade de 1 (**cenário 2.1**);
- o valor do salário médio nacional que corresponde a 35 horas de trabalho semanal (140 horas mensais) (**cenário 2.2**).

3.2 Situação atual das RGG no Continente e na RAM

A Figura 7 e a Tabela 15 apresentam a atual situação de georreferenciação das matrizes existentes, em Portugal Continental na Região Autónoma Madeira, considerando os municípios aderentes. Esta informação é também apresentada na Tabela 3¹⁰. No conjunto dos municípios, a taxa de matrizes já georreferenciadas no Continente e na RAM corresponde a cerca de 36% e 8% do total de matrizes, respetivamente.

Figura 7 – Situação atual da georreferenciação das matrizes existentes na RAM e Portugal Continental (municípios aderentes)

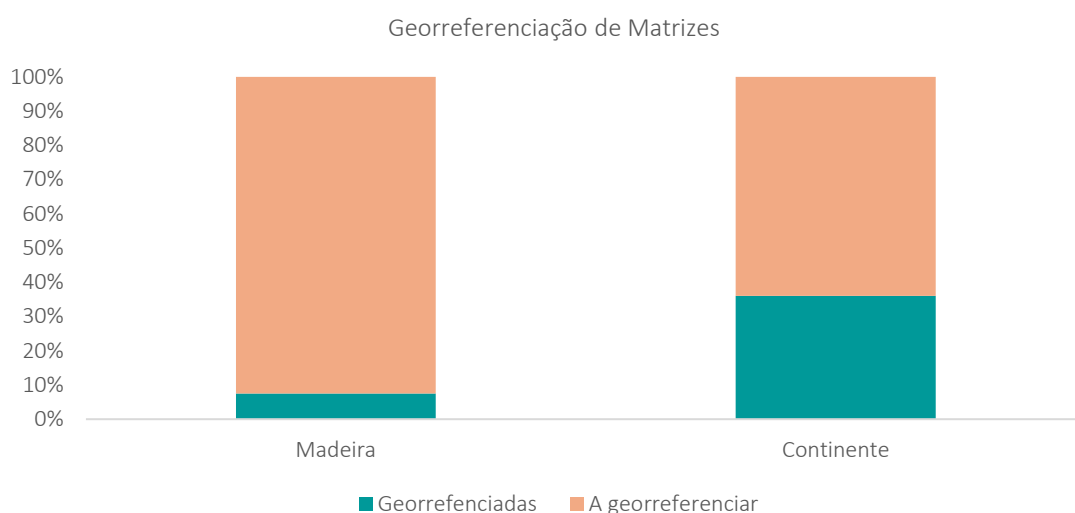


Tabela 15 – Situação atual na georreferenciação de matrizes (municípios aderentes)

	Total de matrizes	Georreferenciadas	A georreferenciar
Madeira	302417	22815	279602
Continente	8641950	3110334	5531616

¹⁰ Os valores referentes ao número de matrizes georreferenciadas e a georreferenciar utilizados neste estudo reportam-se à data de 7.12.2025 e foram disponibilizados pela eBUPi.

Por sua vez, a Figura 8 e a Tabela 16 detalham a informação sobre o número total de matrizes que já estão georreferenciadas e que faltam georreferenciar para os cinco municípios da RAM aderentes: Calheta, Ponta do Sol, Porto Moniz, Ribeira Brava e São Vicente.

Figura 8 – Situação atual em termos de georreferenciação das matrizes na Madeira (municípios aderentes)

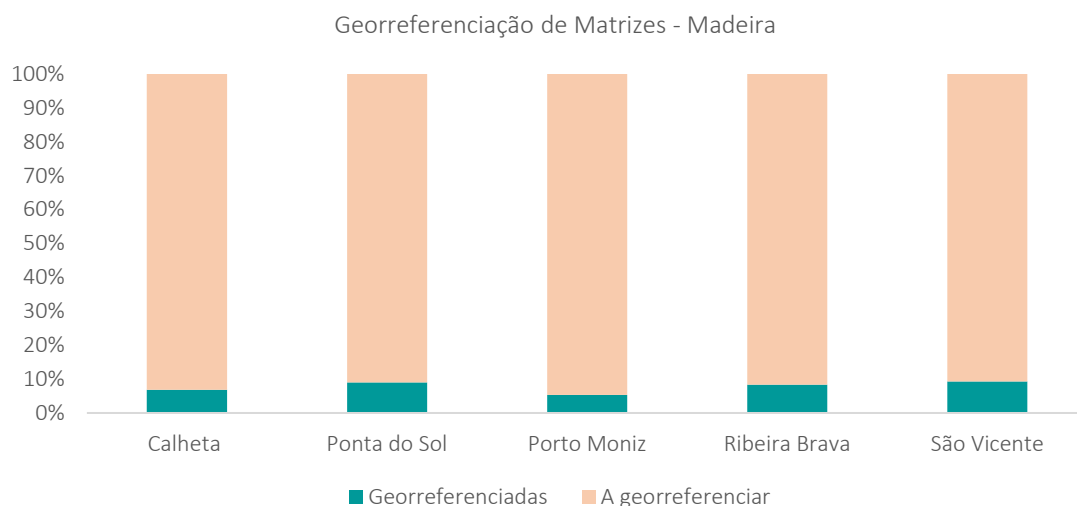


Tabela 16 – Situação atual na georreferenciação de matrizes na RAM (municípios aderentes)

Madeira	Total de matrizes	Georreferenciadas	A georreferenciar
<i>Calheta - Madeira</i>	141504	9646	131858
<i>Ponta do Sol</i>	41002	3703	37299
<i>Porto Moniz</i>	26915	1439	25476
<i>Ribeira Brava</i>	64416	5356	59060
<i>São Vicente</i>	28580	2671	25909

5.3 Resultados do modelo: poupanças obtidas e a obter com o BUPi

No que diz respeito às **poupanças de tempo já obtidas**, elas poderão atingir um valor, em Portugal Continental, no intervalo [158.230.466,42€; 1.864.526.305,95€]. As **poupanças futuras** poderão estar dentro do intervalo [281.407.134,96€; 3.315.992.284,56€].

Na Madeira, os valores quanto às **poupanças de tempo já obtidas** poderão estar no intervalo [1.160.656,09€, 13.676.720,14€] e no intervalo [14.224.052,75€; 167.610.708,11 €] para **poupanças futuras** de tempo.

Estes intervalos abrangem uma gama de valores bastante alargada (diferença de cerca de 11 vezes entre o limite superior e inferior), o que se justifica pela consideração de extremos praticamente opostos na determinação destes valores, quer no que diz respeito à dificuldade de proceder ao cadastro do terreno (que pode ser, em média, de 1.6 horas no caso de cadastros considerados simples, até um dia inteiro de trabalho para uma única propriedade, nos casos mais complexos), quer no que diz respeito aos pressupostos assumidos para a monetização do valor do tempo. As Figuras 9 e 10 apresentam graficamente estes valores para, respetivamente, Portugal Continental e RAM.

Figura 9 – Resumo dos valores totais da monetização do valor do tempo para os diferentes cenários (Portugal Continental)

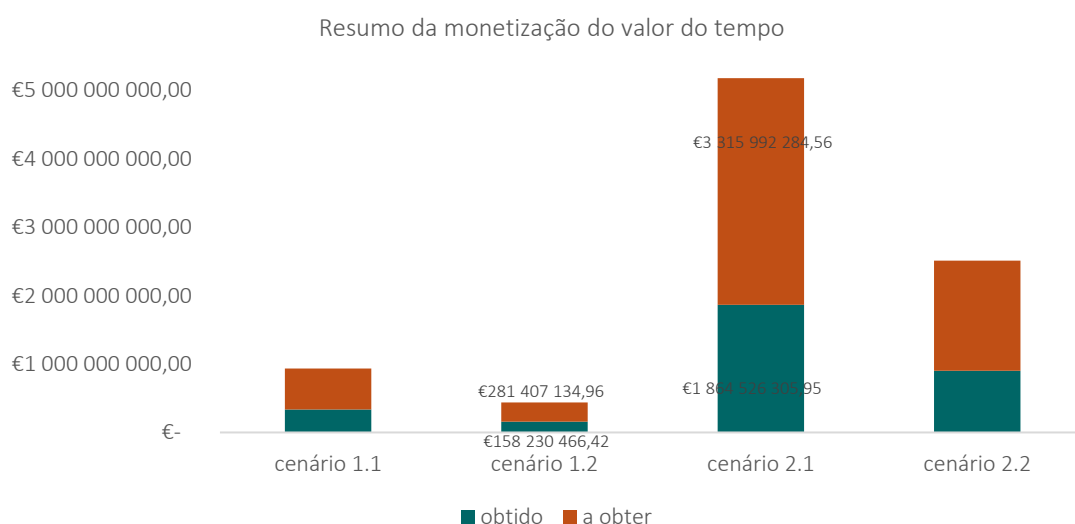
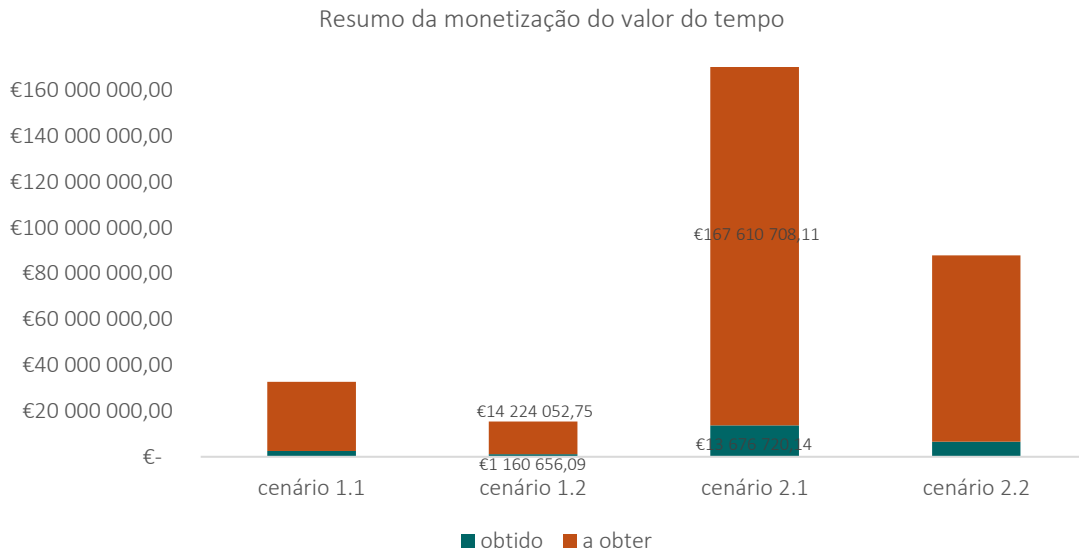


Figura 10 – Resumo dos valores totais da monetização do valor do tempo para os diferentes cenários (RAM)



Por sua vez, as Figuras 11, 12 e 13 detalham estes valores, por município aderente, apenas para a RAM.

Figura 11 – Resumo dos limites inferiores e superiores calculados para a monetização da poupança de tempo já obtida e a obter, por município aderente (RAM)

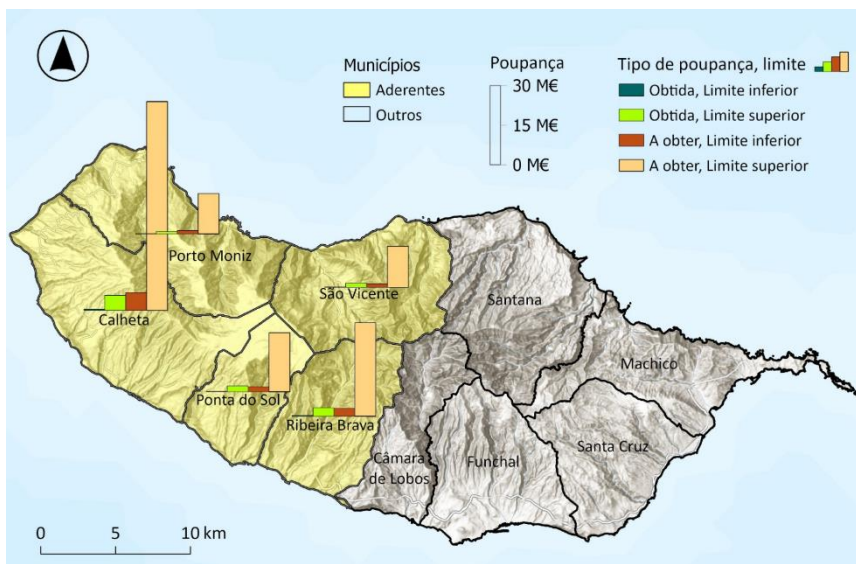


Figura 12 – Resumo dos limites inferiores e superiores calculados para a monetização da poupança de tempo **já obtida**, por município aderente (RAM)

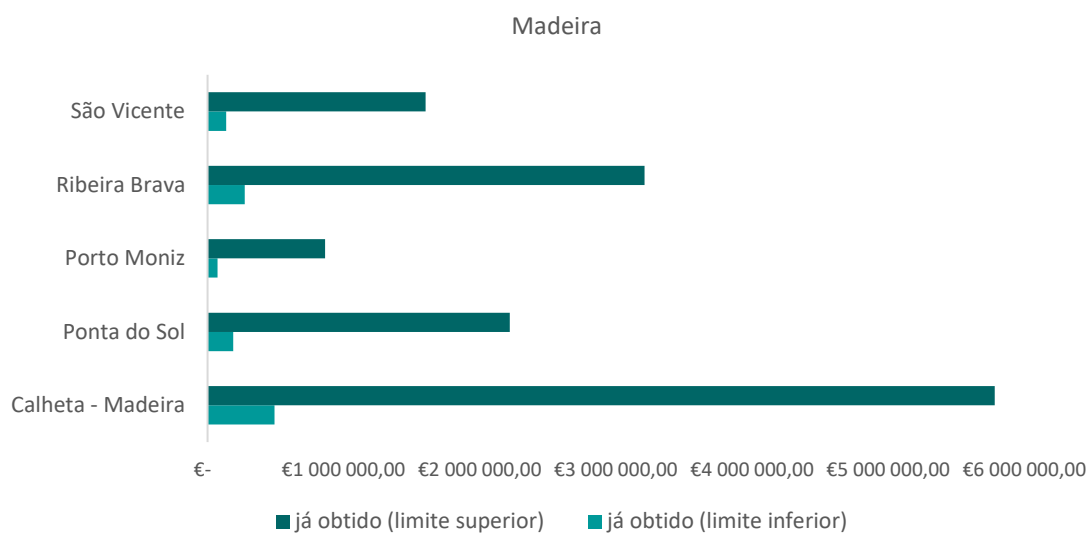
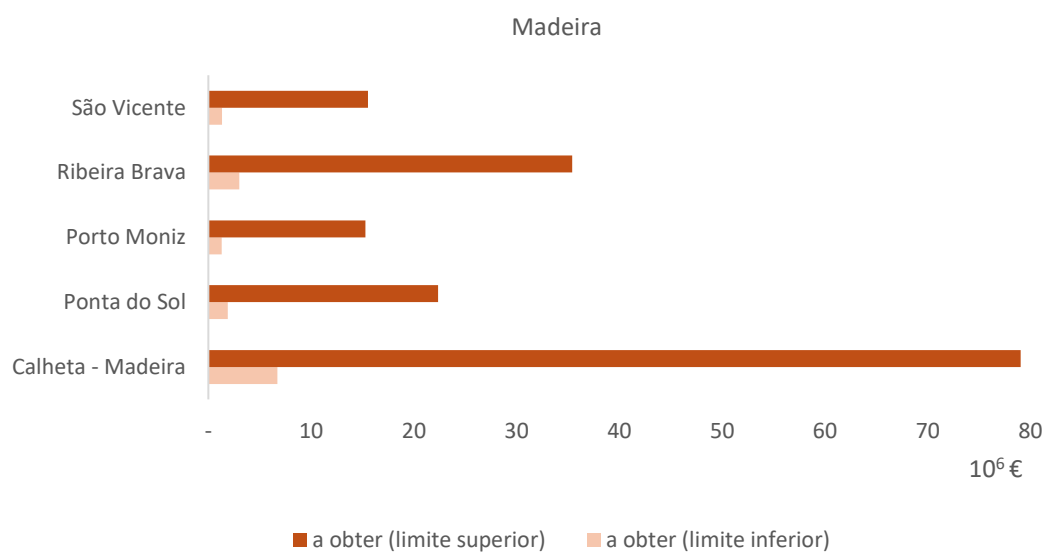


Figura 13 – Resumo dos limites inferiores e superiores calculados para a monetização da poupança de tempo **a obter**, por município aderente (RAM)



4. Análise prospetiva para a Região Autónoma dos Açores

A Região Autónoma dos Açores (RAA) não se encontra, até ao momento, integrada no BUPi, o que implica que os resultados apresentados de seguida para este território não correspondam a ganhos efetivamente observados, mas sim a estimativas de benefícios potenciais.

A análise desenvolvida assenta, assim, num cenário hipotético em que o BUPi estaria plenamente implementado nos 15 municípios da RAA para os quais a medida está a ser considerada, permitindo avaliar de forma prospetiva os impactos associados à sua adoção: Angra do Heroísmo, Calheta (Açores), Corvo, Horta, Lajes das Flores, Lajes do Pico, Madalena, Nordeste, Porto Moniz, Povoação, Praia da Vitória, Santa Cruz da Graciosa, Santa Cruz das Flores, São Roque do Pico e Vila do Porto.

Com base na informação prestada pela eBUPi, considera-se um universo de 261.601 matrizes a georreferenciar no conjunto dos municípios que virão a poder aderir ao BUPi.

A Figura 13 apresenta os **benefícios potenciais**, considerando os mesmo quatro cenários descritos anteriormente, valores que são também apresentados na Tabela 17.

Figura 14 – Potenciais benefícios a obter na RAA, sob os diferentes cenários considerados.

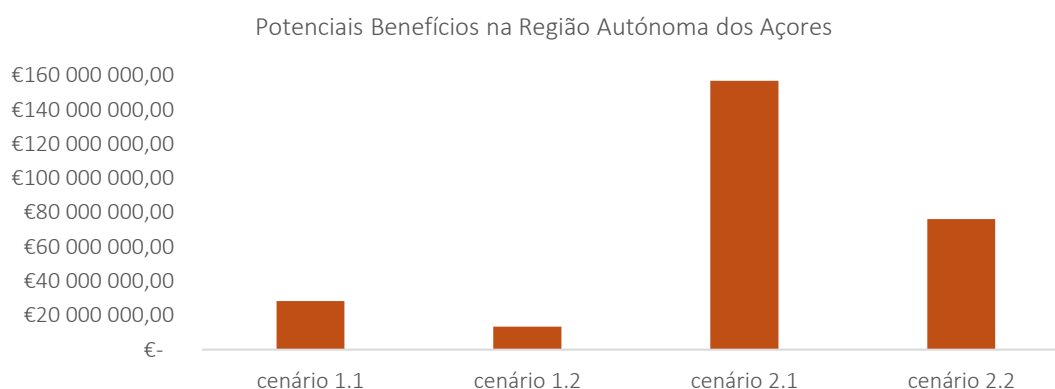


Tabela 17 – Potenciais benefícios a obter na RAA, sob os diferentes cenários considerados.

	cenário 1.1	cenário 1.2	cenário 2.1	cenário 2.2
Açores	28 367 686,81 €	13 308 296,87 €	156 819 796,90 €	76 047 410,70 €

Pode concluir-se que, mesmo considerando o cenário que pressupõe a menor valorização do tempo (cenário 1.2), os benefícios estimados seriam superiores a 13 milhões de euros. Atendendo às características orográficas da Região Autónoma dos Açores, este valor deverá ser interpretado como um limite inferior, situando-se provavelmente bastante abaixo dos benefícios que seria expectável obter numa implementação efetiva do BUPi, na medida em que as dificuldades de acessibilidade e dispersão territorial tendem a amplificar os benefícios associados à poupança de tempo.

5. Conclusões

Tendo em conta o carácter participativo de uma plataforma como o BUPi, que dá a oportunidade de introdução direta de dados por parte dos cidadãos, importa estudar o valor que essa interação direta com o cidadão pode ter, em termos do tempo que permite poupar no recurso a profissionais. A monetização das poupanças de tempo constitui um indicador importante que pode ser usado para avaliar as mais-valias deste tipo de plataformas, nomeadamente em sede de eficiência da ação das entidades públicas.

No trabalho que foi desenvolvido, e através da aplicação de metodologias bem estabelecidas para a monetização do valor do tempo, foi possível demonstrar que o tempo economizado com a Medida BUPi nos processos de cadastro apresenta valores expressivos quando convertido em benefícios económicos. Mesmo no cenário em que se considera o menor valor monetário por hora, os resultados obtidos confirmam que o BUPi apresenta potencial para a geração de benefícios sociais substantivos. A abordagem de monetização do tempo permite enquadrar a eficiência operacional não apenas como ganho processual, mas como contributo direto para a otimização de recursos societais.

Os intervalos apresentados abrangem uma gama de valores muito ampla. Para uma quantificação mais precisa destes benefícios, seria necessário obter dados que permitissem classificar os terrenos a cadastrar em função do seu grau de dificuldade e do tempo necessário para o respetivo cadastro, de modo a que os valores apurados pudessem ser ponderados de forma sustentada, conduzindo a um conjunto de valores mais uniforme.

REFERÊNCIAS

Bickel, P., Friedrich, R., IER, U.S., 2006. HEATCO: Developing Harmonised European Approaches for Transport Costing and Project Assessment – Deliverable 5: Proposal for Harmonised Guidelines Technical Report. IER, Universität Stuttgart.

European Commission, D.R., 2015. Guide to Cost-Benefit Analysis of Investment Projects: Economic appraisal tool for Cohesion Policy 2014–2020 Technical Report. Publications Office of the European Union. <https://doi.org/10.2769/97516>

Morales, J., Lemmen, C., de By, R.A., Dávila, A.E.O., Molendijk, M., 2021. Designing all-inclusive land administration systems: A case study from Colombia. *Land use policy* 109, 105617.

Mourafetis, G., Potsiou, C., 2020. IT services and crowdsourcing in support of the Hellenic Cadastre: advanced citizen participation and crowdsourcing in the official property registration process. *ISPRS International journal of geo-information* 9, 190.

Newbold, S., David Simpson, R., Matthew Massey, D., Heberling, M.T., Wheeler, W., Corona, J., Hewitt, J., 2018. Benefit Transfer Challenges: Perspectives from U.S. Practitioners. *Environ Resource Econ* 69, 467–481. <https://doi.org/10.1007/s10640-017-0207-7>

Potsiou, C., Paunescu, C., Ioannidis, C., Apostolopoulos, K., Nache, F., 2020. Reliable 2D crowdsourced cadastral surveys: case studies from Greece and Romania. *ISPRS international journal of geo-information* 9, 89.

Treasury, H., 2024. The Green Book: Appraisal and Evaluation in Central Government Technical Report. HM Treasury.

ANEXO

Conciliação administrativa - questionário de processo

Este questionário integra um estudo mais amplo de avaliação da medida BUPI que a equipa de investigação da Universidade de Coimbra (CES/FEUC) está a realizar para a Estrutura de Missão do BUPI. Concretamente, pretende recolher indicadores sobre os fatores que poderão facilitar ou dificultar o acordo entre as partes sobre os limites das propriedades num procedimento extrajudicial.

O questionário recolhe informação relativa aos prédios, aos interessados (requerentes e não requerentes) e ao procedimento em si. O seu preenchimento durará cerca de 5 minutos.

Para cada procedimento de Conciliação Administrativa deverá preencher um questionário. Apesar da importância da resposta a todas as questões, preencha apenas os campos para os quais consegue obter informação válida.

Muito obrigada pela sua colaboração!

Existem 73 perguntas neste questionário.

Prédios

Número do processo *

Por favor, escreva aqui a sua resposta:

Este é um texto de ajuda da pergunta.

Balcão BUPI / Município *

Por favor, escreva aqui a sua resposta:

Data de entrada do requerimento de conciliação administrativa *

Por favor, digite uma data:

Número de (com)proprietário(s) requerente(s). *

❗ Neste campo só é possível introduzir números.

Por favor, escreva aqui a sua resposta:

Número de (com)proprietário(s) não requerente(s). *

❗ Neste campo só é possível introduzir números.

Por favor, escreva aqui a sua resposta:

Área dos prédios envolvidos (m²) *

❗ Nestes campos só é possível introduzir números.

Por favor, escreva aqui a(s) sua(s) resposta(s):

Prédio do(s) requerente(s)

Prédio do(s) não requerente(s)

Área total de sobreposição (m²) *

❗ Neste campo só é possível introduzir números.

Por favor, escreva aqui a sua resposta:

Tipo(s) de ocupação(ões) do prédio do(s) requerente(s) *

❗ Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Agricultura
- Floresta
- Inculto (matos ou vegetação herbácea natural)

Outro

Tipo(s) de ocupação(ões) do prédio do(s) não requerente(s) *

❗ Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Agricultura
- Floresta
- Inculto (matos ou vegetação herbácea natural)

Outro

O prédio do(s) requerente(s) é explorado? *

❶ Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Sim, por proprietário(s)
- Sim, por outrem
- Não
- Não sabe/não responde

O prédio do(s) não requerente(s) é explorado? *

❶ Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Sim, por proprietário(s)
- Sim, por outrem
- Não
- Não sabe/não responde

Requerente 1

Sexo *

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Feminino
- Masculino

Idade *

❶ Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Até 30 anos
- Entre 31 e 50 anos
- Entre 51 e 70 anos
- Mais de 70 anos

Escolaridade *

❶ Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Sem escolaridade
- Ensino básico 1º ciclo
- Ensino básico 2º e 3º ciclos
- Ensino secundário
- Ensino superior

Residência *

❶ Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- No município onde se encontra o prédio
- No país mas fora do município onde se encontra o prédio
- Fora do país

O requerente fez-se acompanhar ou representar por mandatário? *

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Sim
- Não

Que tipo de mandatário? *

Responda a esta pergunta apenas se as seguintes condições são verdadeiras:

A resposta for 'Sim' na pergunta ' [RepresR1]' (O requerente fez-se acompanhar ou representar por mandatário?)

🗳 Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Advogado/solicitador
- Outro comproprietário
- Técnico de cadastro predial
- Outro

Requerente 2

Sexo *

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Feminino
- Masculino

Idade *

❶ Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Até 30 anos
- Entre 31 e 50 anos
- Entre 51 e 70 anos
- Mais de 70 anos

Escolaridade *

❶ Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Sem escolaridade
- Ensino básico 1º ciclo
- Ensino básico 2º e 3º ciclos
- Ensino secundário
- Ensino superior

Residência *

❶ Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- No município onde se encontra o prédio
- No país mas fora do município onde se encontra o prédio
- Fora do país

O requerente fez-se acompanhar ou representar por mandatário? *

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Sim
- Não

Que tipo de mandatário? *

Responda a esta pergunta apenas se as seguintes condições são verdadeiras:

((RepresR2.NAOK

(/index.php/questionAdministration/view/surveyid/525838/gid/81/qid/4676) == "Y"))

🗳 Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Advogado/solicitador
- Outro comproprietário
- Técnico de cadastro predial

Outro

Requerente 3

Sexo *

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Feminino
- Masculino

Idade *

❗ Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Até 30 anos
- Entre 31 e 50 anos
- Entre 51 e 70 anos
- Mais de 70 anos

Escolaridade *

❗ Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Sem escolaridade
- Ensino básico 1º ciclo
- Ensino básico 2º e 3º ciclos
- Ensino secundário
- Ensino superior

Residência *

❗ Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- No município onde se encontra o prédio
- No país mas fora do município onde se encontra o prédio
- Fora do país

O requerente fez-se acompanhar ou representar por mandatário? *

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Sim
- Não

Que tipo de mandatário? *

Responda a esta pergunta apenas se as seguintes condições são verdadeiras:

((RepresR3.NAOK

(/index.php/questionAdministration/view/surveyid/525838/gid/82/qid/4683) == "Y"))

🗳 Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Advogado/solicitador
- Outro comproprietário
- Técnico de cadastro predial

Outro

Requerente 4

Sexo *

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Feminino
- Masculino

Idade *

❶ Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Até 30 anos
- Entre 31 e 50 anos
- Entre 51 e 70 anos
- Mais de 70 anos

Escolaridade *

❶ Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Sem escolaridade
- Ensino básico 1º ciclo
- Ensino básico 2º e 3º ciclos
- Ensino secundário
- Ensino superior

Residência *

❶ Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- No município onde se encontra o prédio
- No país mas fora do município onde se encontra o prédio
- Fora do país

O requerente fez-se acompanhar ou representar por mandatário? *

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Sim
- Não

Que tipo de mandatário? *

Responda a esta pergunta apenas se as seguintes condições são verdadeiras:

((RepresR4.NAOK

(/index.php/questionAdministration/view/surveyid/525838/gid/83/qid/4688) == "Y"))

🗳 Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Advogado/solicitador
- Outro comproprietário
- Técnico de cadastro predial
- Outro

Não requerente 1

Sexo *

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Feminino
- Masculino

Idade *

❶ Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Até 30 anos
- Entre 31 e 50 anos
- Entre 51 e 70 anos
- Mais de 70 anos

Escolaridade *

❶ Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Sem escolaridade
- Ensino básico 1º ciclo
- Ensino básico 2º e 3º ciclos
- Ensino secundário
- Ensino superior

Residência *

❶ Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- No município onde se encontra o prédio
- No país mas fora do município onde se encontra o prédio
- Fora do país

O não requerente fez-se acompanhar ou representar por mandatário? *

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Sim
- Não

Que tipo de mandatário? *

Responda a esta pergunta apenas se as seguintes condições são verdadeiras:

((RepresNR1.NAOK

(/index.php/questionAdministration/view/surveyid/525838/gid/45/qid/4060) == "Y"))

🗳 Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Advogado/solicitador
- Outro comproprietário
- Técnico de cadastro predial
- Outro

Não requerente 2

Sexo *

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Feminino
- Masculino

Idade *

❶ Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Até 30 anos
- Entre 31 e 50 anos
- Entre 51 e 70 anos
- Mais de 70 anos

Escolaridade *

❶ Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Sem escolaridade
- Ensino básico 1º ciclo
- Ensino básico 2º e 3º ciclos
- Ensino secundário
- Ensino superior

Residência *

❶ Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- No município onde se encontra o prédio
- No país mas fora do município onde se encontra o prédio
- Fora do país

O não requerente fez-se acompanhar ou representar por mandatário? *

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Sim
- Não

Que tipo de mandatário? *

Responda a esta pergunta apenas se as seguintes condições são verdadeiras:

((RepresNR2.NAOK

(/index.php/questionAdministration/view/surveyid/525838/gid/46/qid/4067) == "Y"))

🗳 Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Advogado/solicitador
- Outro comproprietário
- Técnico de cadastro predial
- Outro

Não requerente 3

Sexo *

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Feminino
- Masculino

Idade *

❗ Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Até 30 anos
- Entre 31 e 50 anos
- Entre 51 e 70 anos
- Mais de 70 anos

Escolaridade *

❗ Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Sem escolaridade
- Ensino básico 1º ciclo
- Ensino básico 2º e 3º ciclos
- Ensino secundário
- Ensino superior

Residência *

❗ Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- No município onde se encontra o prédio
- No país mas fora do município onde se encontra o prédio
- Fora do país

O não requerente fez-se acompanhar ou representar por mandatário? *

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Sim
- Não

Que tipo de mandatário? *

Responda a esta pergunta apenas se as seguintes condições são verdadeiras:

((RepresNR3.NAOK

(/index.php/questionAdministration/view/surveyid/525838/gid/47/qid/4074) == "Y"))

🗳 Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Advogado/solicitador
- Outro comproprietário
- Técnico de cadastro predial
- Outro

Não requerente 4

Sexo *

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Feminino
- Masculino

Idade *

❶ Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Até 30 anos
- Entre 31 e 50 anos
- Entre 51 e 70 anos
- Mais de 70 anos

Escolaridade *

❶ Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Sem escolaridade
- Ensino básico 1º ciclo
- Ensino básico 2º e 3º ciclos
- Ensino secundário
- Ensino superior

Residência *

❶ Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- No município onde se encontra o prédio
- No país mas fora do município onde se encontra o prédio
- Fora do país

O não requerente fez-se acompanhar ou representar por mandatário? *

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Sim
- Não

Que tipo de mandatário? *

Responda a esta pergunta apenas se as seguintes condições são verdadeiras:

((RepresNR4.NAOK

(/index.php/questionAdministration/view/surveyid/525838/gid/48/qid/4081) == "Y"))

🗳 Escolha uma das seguintes respostas

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Advogado/solicitador
- Outro comproprietário
- Técnico de cadastro predial
- Outro

Processo - fase de acordo de harmonização

Foi assinado acordo de harmonização? *

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Sim
- Não

Houve desistência do(s) interessado(s) requerente(s) na fase do acordo de harmonização? *

Responda a esta pergunta apenas se as seguintes condições são verdadeiras:

A resposta for 'Não' na pergunta ' [AcordoAss]' (Foi assinado acordo de harmonização?)

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

Sim

Não

Motivo(s) para a falta de acordo de harmonização *

Responda a esta pergunta apenas se as seguintes condições são verdadeiras:

A resposta for 'Não' na pergunta ' [AcordoAss]' (Foi assinado acordo de harmonização?)

Por favor, escreva aqui a sua resposta:

Data de assinatura do acordo de harmonização *

Responda a esta pergunta apenas se as seguintes condições são verdadeiras:

A resposta for 'Sim' na pergunta ' [AcordoAss]' (Foi assinado acordo de harmonização?)

Por favor, digite uma data:

Motivo(s) para a desistência do(s) interessado(s) requerente(s) *

Responda a esta pergunta apenas se as seguintes condições são verdadeiras:
A resposta for 'Sim' na pergunta ' [DesistR]' (Houve desistência do(s) interessado(s) requerente(s) na fase do acordo de harmonização?)

Por favor, escreva aqui a sua resposta:

Data da desistência do(s) interessado(s) requerente(s) na fase do acordo de harmonização *

Responda a esta pergunta apenas se as seguintes condições são verdadeiras:
A resposta for 'Sim' na pergunta ' [DesistR]' (Houve desistência do(s) interessado(s) requerente(s) na fase do acordo de harmonização?)

Por favor, digite uma data:

Processo - fase de audiência de conciliação

Houve audiência de conciliação? *

Responda a esta pergunta apenas se as seguintes condições são verdadeiras:
((AcordoAss.NAOK
(/index.php/questionAdministration/view/surveyid/525838/gid/42/qid/4039) == "N"))

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

- Sim
- Não

Houve acordo de conciliação? *

Responda a esta pergunta apenas se as seguintes condições são verdadeiras:

A resposta for 'Sim' na pergunta ' [Aud]' (Houve audiência de conciliação?)

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

Sim

Não

Data da ata da audiência de conciliação *

Responda a esta pergunta apenas se as seguintes condições são verdadeiras:

A resposta for 'Sim' na pergunta ' [Aud]' (Houve audiência de conciliação?)

Por favor, digite uma data:

Motivo(s) para a falta de acordo após audiência de conciliação *

Responda a esta pergunta apenas se as seguintes condições são verdadeiras:

A resposta for 'Não' na pergunta ' [AudAcord]' (Houve acordo de conciliação?)

Por favor, escreva aqui a sua resposta:

Houve desistência do(s) interessado(s) requerente(s) na fase de audiência de conciliação? *

Responda a esta pergunta apenas se as seguintes condições são verdadeiras:

A resposta for 'Não' na pergunta ' [AudAcord]' (Houve acordo de conciliação?)

Por favor, selecione **apenas uma** das seguintes opções:

Sim

Não

Motivo(s) da desistência do(s) interessado(s) requerente(s) na fase de audiência de conciliação *

Responda a esta pergunta apenas se as seguintes condições são verdadeiras:

A resposta for 'Sim' na pergunta ' [AudDesist]' (Houve desistência do(s) interessado(s) requerente(s) na fase de audiência de conciliação?)

Por favor, escreva aqui a sua resposta:

Por favor indique o que, em seu entender, mais contribuiu para o desfecho do processo *

Por favor, escreva aqui a sua resposta:

Observações

Por favor, escreva aqui a sua resposta:

Muito obrigado!

02/12/2025 – 17:30

Submeter o seu inquérito

Obrigado por ter concluído este inquérito.

Tabela A.1.: Atualização de valores, entre 2002 e 2025, considerando elasticidades de 1 e de 0.7.

Anos	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Crescimento real do PIB (variação percentual anual)	0,8	-0,9	1,8	0,8	1,6	2,5	0,3	-3,1	1,7	-1,7	-4,1	-1	0,7	1,6	2	3,3	2,9	2,7	-8,2	5,6	7	2,6	1,9	1,9
Atualização considerando elasticidade de 1	1,00€	0,99€	1,01€	1,02€	1,03€	1,06€	1,06€	1,03€	1,05€	1,03€	0,99€	0,98€	0,98€	1,00€	1,02€	1,05€	1,08€	1,11€	1,02€	1,08€	1,15€	1,18€	1,21€	1,23€
Atualização considerando elasticidade de 0,7	1,00€	0,99€	1,01€	1,01€	1,02€	1,04€	1,04€	1,02€	1,03€	1,02€	0,99€	0,98€	0,99€	1,00€	1,01€	1,04€	1,06€	1,08€	1,02€	1,06€	1,11€	1,13€	1,14€	1,16€

